DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.771**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Cleilma Pereira Vieira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Mãe de Deus, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171384

DECRETO Nº 7365 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marcus Van Basten Del Castillo Rodrigues** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. General Azevedo Costa, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171385

DECRETO Nº 7366 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Ariney Costa Barriga** da função comissionada de Motorista/Gabinete, **Código FGI-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171386

DECRETO Nº 7367 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Elias Andrade de Oliveira Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação/ Diretoria de Relacionamento e Suporte aos Usuários, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171392

DECRETO Nº 7368 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Gabriel Lopes do Rosario** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Acesso ao Crédito/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 21 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171395

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7369 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.216.592,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.216.592,00 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.300.000
01.032. 0009. 2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
01.032. 0009. 2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						500.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						329.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	329.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						171.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	171.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						227.592
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						227.592
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	227.592
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						189.000
06.181. 0046. 2255 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO A REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS						189.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	189.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.300.000
01.032. 0009. 1024 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
01.032. 0009. 1065 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O TCE						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
01.032. 0009. 2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO.						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						500.000
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						500.000

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						227.592
20.606. 0014. 2061 - APOIAR A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÉVEL						44.520
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	44.520
20.606. 0014. 2089 - APOIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO RURAL						153.180
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	153.180
20.606. 0014. 2102 - APOIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL						7.032
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.032
20.606. 0014. 2764 - APOIAR A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL						22.860
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	22.860
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						189.000
06.181. 0046. 2255 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO A REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS						189.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	189.000

Protocolo 171437

DECRETO Nº 7372 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcileide de Lima Guerreiro Souza** do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171405

DECRETO Nº 7373 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Valeria Costa Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171406

DECRETO Nº 7374 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Danielton Jose Roque Peixoto** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reisalina Ferreira Tomaz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171407

DECRETO Nº 7375 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marlieli da Silva Baia**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 1010749-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reisalina Ferreira Tomaz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171408

DECRETO Nº 7376 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Hualla da Silva Chagas** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.Q.E. Nestor Barbosa da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171409

DECRETO Nº 7377 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Maria Valdelice Rodrigues Silva** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171410

DECRETO Nº 7378 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rhuam Carlos de Freitas Benjamim** do cargo em comissão de Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto **"Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171411

DECRETO Nº 7379 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Glayson do Rosário Fortunato** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto **"Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171412

DECRETO Nº 7380 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Noel Barroso Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Ferreira Gomes/Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171413

DECRETO Nº 7381 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **João Carlos Ferreira Vaz** para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Ferreira Gomes/Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171414

DECRETO Nº 7382 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6785**, de 22 de setembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.746**, de 22 de setembro de 2026, que nomeou **Keilane da Costa Souza** para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Fonte Nova, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171415

DECRETO Nº 7383 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7091**, de 14 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.761**, de 14 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Nomear **Jefferson Barroso Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/ Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.**"**

Leia-se:
"Nomear Jefferson Barroso Santos, Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Veicular/Coordenadoria Técnico-Operacional, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171416

DECRETO Nº 7384 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Catherine Silva da Cunha** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 31 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171417

DECRETO Nº 7385 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Michela Ronise Nunes dos Santos Brito**, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo, Matrícula nº 0083771-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 31 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171418

DECRETO Nº 7386 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Kátia Cilene de Oliveira Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Assistência Hospitalar/Superintendência de Atenção à Saúde, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171419

DECRETO Nº 7387 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kátia Cilene de Oliveira Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171420

DECRETO Nº 7388 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Amaury Diniz Neris** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Assistência Hospitalar/Superintendência de Atenção à Saúde, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171421

DECRETO Nº 7389 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado um cargo de Direção Superior criado pela Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Remanejar 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, constante do Anexo Único, da Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171422

DECRETO Nº 7390 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 7389, de 27 de outubro de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 06 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171423

DECRETO Nº 7391 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1160P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leda Maria Cardoso de Andrade**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 21, Matrícula nº 0042933-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171424

DECRETO Nº 7392 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.01.0436P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Graciete Silva de Menezes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível GSS, Referência 20, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 0049027-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171425

DECRETO Nº 7393 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0861P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelma Nogueira Rodrigues Sotão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0034165-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171426

DECRETO Nº 7394 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0578P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edneide Borges Mendes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0042212-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171427

DECRETO Nº 7395 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1052P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosimary São Tome da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031656-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171428

DECRETO Nº 7396 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.1862/2026 GAB/SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Max Douglas Freitas Yataco**, Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171429

DECRETO Nº 7397 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.1862/2026 GAB/SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Tássia Brandão Freire**, Secretária Adjunta,

para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171430

DECRETO Nº 7398 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAPITÃO QOE-PM OSMAIDO DOS SANTOS COELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá Policiais Militares e Bombeiros Militares), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0368.0004/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", o **CAPITÃO QOE-PM Osmaido dos Santos Coelho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **CAPITÃO PM**, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171431

DECRETO Nº 7399 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOE RENATO EDMILSON FERREIRA MENDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá Policiais Militares e Bombeiros Militares), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0438.0003/2026 - 6BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", o **2º TEN QOE Renato Edmilson Ferreira Mendes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **2º TENENTE PM**, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171432

DECRETO Nº 7400 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAPITÃO QOE-PM JUCICLEY AMANAJÁS LOBATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII,

da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá Policiais Militares e Bombeiros Militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0746.0006/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", o **CAPITÃO QOE-PM Jucicley Amanajás Lobato**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **CAPITÃO PM**, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171433

DECRETO Nº 7401 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.6092.0006/2026 GAB/GSI**,

R E S O L V E:

Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados, que compuseram a equipe do Governo do Estado do Amapá responsável pelo planejamento e pela execução dos trabalhos de organização, apoio logístico e atividades cerimoniais durante a realização dos eventos que integraram a programação da Semana da Pátria no Estado do Amapá, com destaque para o **Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro de 2026**, em comemoração aos 204 anos de independência do Brasil, e para o Desfile Cívico de 13 de Setembro de 2026, relembrando a data de criação do ex-Território Federal do Amapá. No desempenho das atribuições que lhes foram confiadas, os militares demonstraram elevado grau de profissionalismo, dedicação, presteza e eficiência, evidenciando exemplar espírito público e inequívoco comprometimento com o cumprimento das missões institucionais. Suas atuações contribuíram decisivamente para a organização, o brilhantismo e o pleno êxito dos eventos, dignificando as instituições que representam e honrando o serviço público:

CEL PM RAFAEL ROCHA FREIRES;
CEL PM MAX CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA;
TEN CEL PM ELIABE MARQUES DA SILVA;
TEN CEL PM ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE;
MAJ PM ANGÉLICA SOUSA LOBATO;
MAJ PM LEANDRO DA CRUZ PEREIRA;
MAJ PM JUAN MARCEL BARROS MACIEL;
MAJ PM MARCELO OTONI SOUZA;
MAJ PM LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR;
MAJ PM LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;
MAJ PM MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA;
MAJ PM GEIMSON CARVALHO GAMA;
MAJ PM MÁRCIO SILVA LIMA;
MAJ PM RAFAEL COELHO GARRETO;
MAJ PM RR CLAUDIONOR SOARES UCHÔA;
CAP PM FÁBIO PINTO DE CARVALHO;
CAP PM JOSANE VILHENA ALVES;
CAP PM FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA;
CAP PM DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO;
CAP PM TACHIOR FURTADO DOS SANTOS;
CAP PM JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS;
CAP PM BRUNA THAYSA LIMA ARAÚJO;
CAP PM JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS;
CAP PM EMERSON KLEITON MELO PONTES;
CAP PM JORGE LEE LEAL SACRAMENTO;
CAP PM MAGNO ARI BARBOSA AMADOR;
CAP PM KÁTIA DO SOCORRO SANCHES DA SILVA;
CAP PM MARCOS ROGÉRIO ALBUQUERQUE SANTARÉM;
SGT PM MARCILÉIA SIMPLICIO DE MELO;
SGT PM IZAEL NEGRÃO GOMES;
SGT PM MARIA ALAENE VIEIRA GUIMARÃES;
SGT PM ANTONIO PEREIRA GOMES NETO;
SGT PM GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA;
SGT PM ANDERSON DOS SANTOS DE MELO;
SGT PM ALAN CHRISTIE CASTELLANO NASCIMENTO SOUZA;
SGT PM VALDOMIRO MARTINS DOS SANTOS;
SGT PM ILTERVAN PICANÇO LIMA;
SGT PM ASHLEY BRUNO MARQUES;
SGT PM GIL CARLOS SOARES LOBATO;
SGT PM SIMONE DOS SANTOS MAFRA;
SGT PM ALEXVALDO PENHA DE OLIVEIRA;
SGT PM TAIRANE PEREIRA OLIVEIRA DE FREITAS;
SGT PM MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA;
SGT PM NATÁLIA LÚCIA FERREIRA GOMES;
SGT PM DEUVAN DE OLIVEIRA MODESTO;
SGT PM MARCELO GOMES DOS SANTOS;
SGT PM MARCELO ROCHA PASSINHO;
CB BM FEM AMANDA SERRANO CHOZE;

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171434

DECRETO Nº 7402 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.6092.0005/2026 GAB/GSI**,

R E S O L V E:

ELOGIAR, individualmente, os servidores e agentes de segurança pública abaixo relacionados, pelo excepcional desempenho, profissionalismo e dedicação demonstrados na organização e execução da solenidade de entrega de viaturas e novos investimentos para a Segurança Pública do Amapá, ocorrida no dia 02 de julho de 2026, no Sambódromo, cuja magnitude exigiu coordenação impecável e planejamento estratégico de excelência, resultando em um evento que transcorreu com absoluta segurança, organização e brilhantismo, refletindo o mais alto padrão de eficiência e o compromisso inabalável das corporações, devendo este reconhecimento institucional ser registrado nos assentamentos funcionais de todos os servidores que participaram da missão:

CEL PM RAFAEL ROCHA FREIRES;
CEL PM FRANCO BARROS RODRIGUES;
CEL BM MANOEL ELINO NUNES VIANA;
TEN CEL PM ENEIDA DAS NEVES REIS;
TEN CEL PM ROSENIL SILVA AIRES;
TEN CEL PM BRUNO MESQUITA SANTOS;
TEN CEL BM JEAN DA SILVA E SILVA;
TEN CEL BM ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS;
TEN CEL BM HELDER SOUZA DA SILVA;
MAJ PM MARCELO OTONI SOUZA;
MAJ PM LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;
MAJ PM GEIMSON CARVALHO GAMA;
MAJ PM DANIEL PEREIRA CASTELO JÚNIOR;
MAJ PM MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA;
MAJ PM EDELSON MELO DOS SANTOS;
MAJ PM VANESSA CATRINY SERRA MACHADO;
MAJ PM FERNANDA DE SOUZA MARTINS;
MAJ PM DIEGO ALVES GATINHO;
CAP PM EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR;
CAP PM RAFAEL DOS SANTOS SANTOS;
CAP PM KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
CAP PM WALDECY TELES CAMPOS;
CAP BM ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA PORPINO NUNES;
CAP BM ALDO NAHUM CARDOSO;
TEN BM WELERSON DIAS PIRES;
TEN BM ANNE KELLY SILVA RIBEIRO DIAS;
TEN BM DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA;
TEN BM ROSENILSON DIAS MUNIZ;
TEN BM RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR;
TEN BM ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA COUTINHO;
SUBTEN PM RODRIGO GOMES RODRIGUES;
SUBTEN PM MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;
SUBTEN PM MÁRCIO DOS SANTOS DA COSTA;
SUBTEN PM THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO;
SUBTEN PM MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
SUB TEN PM WENDEL BARBOSA SOARES;
SGT PM GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA;
SGT PM FÁBIO ROBERTO DE ARAÚJO LOBATO;
SGT PM REINALDO DIAS COSTA;
SGT PM JOSILENE BRITO LIMA;
SGT BM ROMULO CÉSAR BASTOS ALVES;
SGT BM RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA;
SGT BM WILLIAN DA SILVA REIS;
SGT BM SILVIO OLIVEIRA NUNES;
SGT BM MARCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE;
SGT BM ÉDER JOSÉ MONTE DE ARAÚJO;
SGT BM EMÍLIA JANAÍNA BARBOSA DA SILVA ANDRADE;
SGT BM CINTIA ALENCAR FERNANDES;
SGT BM DENYSON GUSTAVO CÂMARA FERREIRA;
SGT BM RENATA SOUZA DIAS;
SGT BM FREDERICO LIMA MOREIRA;
SGT BM MIRELLY FONTENELLE BRITO;
CB PM JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;
CB PM JADSON BEZERRA DE SOUSA;
CB PM CAMILO DE SOUZA DOS SANTOS;
CB PM GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM;
CB PM FELIPE MANOEL VIANA MORAIS;
CB PM JOÃO VITOR DO REGO GOMES;
CB PM EIDSON PAES LOBATO NEVES;
CB PM DMTRY DO NASCIMENTO WANDERLEY;
CB PM TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS;
CB PM TIAGO DA COSTA GOUVEIA;
CB BM EYDER LUIZ BARBOSA FERREIRA;
CB PM CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO;
SD PM HANNAH PIRES CAJUEIRO;
SD BM JUAN DA SILVA ARAÚJO;
SD BM RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO;
DEL PC FELIPE VIEIRA NOGUEIRA;
DEL PC RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR;
OIPC JEAN MICHEL PICANÇO DE FIGUEIREDO;
OIPC AJAJE JOSÉ RACHID NETO;
OIPC CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA;
OIPC ERANILTON RODRIGUES PANTOJA;
OIPC AGAPITO DA SILVA MARTINS;
OIPC ELSION CARDOSO DE MELO;
OIPC FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS;
OIPC HEROS MATOS SILVA;
OIPC IZAELSON SILVA FERREIRA;
OIPC JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA;
OIPC LANE FRANK OLIVEIRA FERNANDES;
OIPC LUCCAS XAVIER DA FONSECA;
OIPC MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR;
OIPC MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA;
OIPC NILCIO DOS SANTOS FONSECA JÚNIOR;
OIP WILLIAN DE ASSIS CUTRIM;
OIPC TAYSE PANTOJA JARDIM;
OIPC THALES STANYS COELHO SCHNEIDER;
OIPC VICTOR SILVEIRA BRAZ;
APC OLAVO VIEIRA FERREIRA;
APC TANIEL MARQUES DA SILVA;
APC WENE VALENTE DA SILVA;
APC JOSINALDO ALMEIDA TAVARES;
JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA (PCA);

CÉSAR AUGUSTO NASCIMENTO QUEIROZ (PCA);
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA (PCA);
SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO (PCA);
CAROLINA GEORDANA NUNES GUIMARÃES (PCA);
CLÉLIO CÔRTE OLIVEIRA (PCA);
ELIZEU DIAS CARDOSO (PCA);
LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA (PCA);
NILCE CONCEIÇÃO COUTO MONTEIRO (PCA);
WILLIAM MACEDO DAS MERCÊS (PCA);
EDMILSON ALEXANDRE DE LIMA (PCA);
LUIS CARLOS SANCHES SILVA (PCA);
MANOEL LIMA DE SOUZA (PCA);
JACKSON DA CONCEIÇÃO DOS REIS (PCA);
JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR (PCA);
FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO (PCA);
PEDRO DE SOUZA CARVALHO (PCA);
PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO (PCA);
VALMIR CORDEIROS DA SILVA (PCA);
JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA (PCA).

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171435

DECRETO Nº 7403 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Art. 102-D, do Decreto nº 3873 de 24 de março de 2025, c/c o Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo n° 0003.2292.5720.001 9/2026-SUBCMDO/MDL/PMAP**, e

Considerando que a destinação da Medalha do Mérito Medalha do Mérito Musical Militar: Mestre Oscar Santos objetiva galardoar personalidades civis e militares que, no exercício de suas funções ou atividades, tenham contribuído para o desenvolvimento e relevância das atividades desempenhadas pela Banda de Música da PMAP, o aprimoramento técnico profissional de seus componentes, a preservação de sua história, bem como os musicistas da PMAP que tenham contribuído com o engrandecimento da PMAP através do exercício da arte musical,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito Musical Mestre Oscar Santos** às personalidades militares e civis abaixo relacionadas, referente à 05 de setembro de 2026, data alusiva ao dia de Criação da Banda de Música da PMAP:

CEL QOEM MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO
CEL QOEM PATRICK COSTA ROCHA
CEL QOEM CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO
CEL QOEM LEIDIENE LIMA DE SOUZA
CEL RR ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO
CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA
CEL QOEM RAFAEL ROCHA FREIRES
CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
CEL PMPA MARCELO RIBEIRO COSTA
TEN CEL QOE EDILSON DE ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO
TEN CEL QOEM ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES
MAJ QOEM LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR
MAJ RR JOSÉ HELDER DE SOUZA BRANDÃO
MAJ RR SALOMÃO TAVARES SAMPAIO
MAJ RR MARCUS ROGÉRIO CALDAS DE SOUZA
MAJ RR MARCELO DIAS DOS SANTOS
MAJ CBMAP ALAN PATRICK COIMBRA MELO
CAP QOEM ELISON FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO
CAP QOE JESELICE DA SILVA COELHO PIRES
CAP QOE RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS
CAP QOE CHARLES JANIO FERREIRA MONTEIRO
CAP QOE JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS
CAP QEO ELVIS DA SILVA SOUSA
CAP QOE MAGNO ARI BARBOSA AMADOR
CAP QOE MARCOS ROGÉRIO ALBUQUERQUE SANTARÉM
CAP RR RAIMUNDO QUEIROZ PONTES
CAP PMAL BRUNA RAFAELLE DE ASSIS SANTOS
1º TEN QOE EDMUNDO ASSUNPÇÃO JÚNIOR
1º TEN QOE RODINELE DIAS DA SILVA
1º TEN QOE FILIPE GONZALES MOUTINHO DE VILHENA
1º TEN QOE ALESSANDRO DE ARAÚJO PIMENTEL
1º TEN QOE DANUZA MAGALHÃES DE SOUZA
1º TEN QOE TANIA MARIA DE SOUZA
2º TEN QOE PÂMELA MARGARIDA CASTRO DE SOUZA
TEN RR ALDECI PEREIRA DA CUNHA
SUB TEN QPC THIAGO SANTOS DE ASSIS
SUB TEN QPC PAULO SOUZA DE CARVALHO
SUB TEN QPC JONATHAN FONSECA SOARES DA SILVA
SUB TEN QPC DEISE FREITAS LOBATO
SUBTENENTE ALVARO DE JESUS GOMES
2º SGT QPC MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA PEREIRA
3º SGT QPC MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
3º SGT QEP ADENILSON DOS SANTOS QUARESMA
3º SGT QPC ASHLEY BRUNO MARQUES
3º SGT QPC JEOVANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
3º SGT QPC SIMONE DOS SANTOS MAFRA
3º SGT QEP MARCELO ROCHA PASSINHO
3º SGT QEP DANIEL PEREIRA BARBOZA
SGT CBMAP JOSÉ TARCISO DA SILVA TEIXEIRA
AL CEFS ISRAEL GONÇALVES GUEDES
CB QPC PETERSON FABRICIO DE CARVALHO MIRANDA
CB QPC JADSON BEZERRA DE SOUSA
CB QPC GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM
CB QPC EMERSON ARAÚJO DA COSTA
CB QPC ALEXANDRE SOUSA OTONI
CB QPC JOSE WELLINGTON GONCALVES TEIXEIRA FILHO
CB QPC THIAGO SOUZA DE CARVALHO
CB QPC ISRAEL SERRÃO RIBEIRO
CB QPC ALESSANDRO COUTINHO RAMOS
CB 34º BIS CHRISTIAN CAUÃ DE OLIVEIRA SERRA
SD QPC ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE
SD QPC LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS
SD QPC CLEUTER ARAGÃO MARIANO

SD QPC JERRI LEITÃO MENDES
SD QPC KAMILLE DANTAS PEREIRA
SD QPC IARA NERY FIGUEIREDO
SD QPC LEONARDO FERREIRA ASSUNÇÃO
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
PROFª MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
MIGUEL DOS ANJOS MAUÉS NETO
CLÍCIA OHANA VIEIRA DI MICELI
JOSÉ ENRICO FILGUEIRAS DI MICELI

IN MEMORIAN

MESTRE OSCAR SANTOS
TEN RR ANTÔNIO DOS SANTOS ANDRADE
INSPETOR GT PEDRO DA SILVA SANTOS

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171439

DECRETO Nº 7404 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta o art. 5º da Lei Estadual nº 0873, de 31 de dezembro de 2004 dispondo sobre a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0023/2026 - RDD/SEMA**, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), que estabelece os princípios e diretrizes para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação em todo o território nacional;
Considerando o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000 e prevê que as unidades de conservação poderão possuir conselho consultivo ou deliberativo, conforme sua categoria e regulamentação;
Considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 873, de 31 de dezembro de 2004, que prevê a gestão da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha por Conselho Gestor, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes do Poder Público, de organizações da sociedade civil e da população residente;
Considerando a Nota Técnica Ambiental nº 002/2026 - CGUCBio/DDA/SEMA/AP, presente no PROCESSO Nº 0037.2837.2002.0023/2026 - RDD/SEMA,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado ao órgão gestor da Unidade de Conservação, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão participativa, integrada e territorialmente aderente à realidade da Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha tem por finalidade acompanhar, subsidiar, discutir e propor diretrizes, ações e recomendações voltadas à gestão da Unidade de Conservação, observados os objetivos de sua criação, o interesse público, a proteção ambiental e a participação social.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua instalação;
II - acompanhar a elaboração, a implementação, a revisão e a atualização do plano de manejo da Unidade de Conservação, assegurado seu caráter participativo;
III - acompanhar a gestão da Unidade de Conservação e manifestar-se sobre temas, programas, ações, projetos, planos, obras e atividades que sejam relevantes para sua administração, proteção, uso sustentável e ordenamento territorial;
IV - propor diretrizes e recomendações voltadas à compatibilização entre a conservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais, a qualidade de vida da população residente e as atividades desenvolvidas na área da Unidade de Conservação e em seu entorno;
V - buscar a integração da Unidade de Conservação com outras unidades de conservação, espaços territoriais especialmente protegidos, políticas públicas setoriais e instâncias de governança relacionadas ao território;
VI - contribuir para a mediação institucional de conflitos e para o fortalecimento do diálogo entre poder público, população residente e sociedade civil organizada;
VII - acompanhar e recomendar ações relativas à educação ambiental, uso público, proteção territorial, fiscalização ambiental, monitoramento, pesquisa, ordenamento e valorização do patrimônio natural e sociocultural da Unidade de Conservação;
VIII - solicitar, quando necessário, informações técnicas e institucionais pertinentes à gestão da Unidade de Conservação, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos;
IX - instituir, quando necessário, câmaras técnicas, grupos de trabalho ou comissões temáticas, na forma do regimento interno; e
X - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade e com a legislação aplicável.

Art. 4º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha será composto por 12 (doze) instituições-membros, assegurada, sempre que possível, a paridade entre representantes do poder público e representantes da sociedade civil e da população residente, sendo cada instituição-membro integrado por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente.

§ 1º O Conselho Gestor observará a seguinte composição por setores ou segmentos representativos:
I - Representantes do Poder Público:
a) órgão gestor estadual responsável pela administração da Unidade de Conservação;

b) órgão ou instituição pública estadual com atuação em turismo, uso público, valorização do patrimônio natural e/ou visitação sustentável;
c) órgão ou instituição pública estadual com atuação em ensino, pesquisa, ciência, tecnologia e/ou produção de conhecimento aplicado à gestão ambiental;
d) órgão ou instituição pública municipal com atuação em meio ambiente, ordenamento territorial, licenciamento, fiscalização urbana e/ou gestão territorial relacionada à área da Unidade de Conservação;
e) órgão ou entidade pública federal com atuação ambiental, territorial ou institucional relacionada à gestão de áreas protegidas, preferencialmente com presença e atuação local; e
f) órgão ou instituição pública, preferencialmente da esfera estadual, com atuação em fiscalização ambiental, proteção territorial ou segurança ambiental.
II - Representantes da Sociedade Civil e da População Residente:
a) representação de moradores residentes da comunidade do Igarapé da Fortaleza, situada no interior da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, de modo a assegurar a participação direta da população residente no acompanhamento da gestão da Unidade de Conservação;
b) representação de moradores residentes da comunidade do Igarapé do Paxicu, situada no interior da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, de modo a assegurar a participação direta da população residente no acompanhamento da gestão da Unidade de Conservação;
c) organização da sociedade civil com atuação socioambiental, educativa, cultural ou comunitária na área da Unidade de Conservação ou em seu entorno imediato;
d) entidade representativa do setor pesqueiro artesanal, da aquicultura comunitária ou de trabalhadores vinculados ao uso sustentável dos recursos naturais locais;
e) organização representativa de atividades produtivas comunitárias compatíveis com os objetivos da Unidade de Conservação; e
f) entidade da sociedade civil com atuação em vigilância participativa, proteção territorial, monitoramento ambiental, apoio à gestão de áreas protegidas ou atividades correlatas, incluindo associações de guarda-parques, brigadistas, monitores ambientais ou representações similares com atuação local ou regional.
§ 2º As representações da população residente previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso II do § 1º deste artigo não se confundem com as representações de entidades da sociedade civil previstas nas demais alíneas, ficando vedada a cumulação de assentos por uma mesma pessoa ou instituição no mesmo mandato.
§ 3º A composição do Conselho Gestor poderá ser revista, observadas a legislação aplicável, a realidade territorial da Unidade de Conservação e a necessidade de manutenção da representatividade institucional e social do colegiado.

Art. 5º A homologação nominal das instituições representativas e dos(as) respectivos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes será formalizada por portaria do titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, após processo de indicação e análise técnica quanto:
I - à pertinência da representação em relação ao segmento correspondente;
II - à regularidade institucional, quando aplicável;
III - à atuação efetiva no território da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha ou em temas diretamente relacionados à sua gestão; e
IV - à observância dos critérios de representatividade, interesse público e funcionalidade do colegiado.
§ 1º O processo de indicação das representações será coordenado pelo órgão gestor da Unidade de Conservação, com apoio da unidade administrativa competente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
§ 2º Na hipótese de vacância, impedimento, perda de representatividade ou descontinuidade institucional, poderá haver substituição da instituição homologada ou de seus representantes, mediante nova análise técnica e formalização por portaria.

Art. 6º O Conselho Gestor será presidido pelo Chefe da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Gestor.

Art. 7º O mandato dos(as) conselheiros(as) será de 02 (dois) anos, permitida recondução, por igual período, mediante nova indicação e homologação.

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro(a) não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

I - adotar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor;
II - apoiar a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - prestar suporte técnico e administrativo ao colegiado; e
IV - adotar as medidas necessárias à formalização das portarias de homologação das instituições e dos conselheiros.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não disciplinadas neste Decreto serão resolvidos pelo órgão gestor da Unidade de Conservação, observada a legislação aplicável e ouvida a unidade administrativa competente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 10. Fica expressamente revogado o **Decreto Estadual nº 2.634**, de 13 de maio de 2005.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171440

DECRETO Nº 7405 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, para aperfeiçoar os procedimentos da fase conciliatória, da conversão de multas ambientais e da instrução e julgamento do processo administrativo ambiental, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0083/2026 - RDD/SEMA**, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as disposições do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025;
Considerando a necessidade de conferir maior segurança jurídica e eficiência administrativa na condução do processo administrativo ambiental, especialmente quanto à atuação da Câmara de Conciliação Ambiental, aos percentuais aplicáveis à conversão de multas ambientais e as atribuições da Autoridade Julgadora,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 18 do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Antes da realização da audiência, a Câmara de Conciliação Ambiental - CCA adotará as providências necessárias ao processamento da fase conciliatória e verificará a regularidade formal dos autos exclusivamente para essa finalidade." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 18, do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025.

Art. 3º O art. 32 do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. No ato do deferimento do pedido de conversão da multa, a autoridade competente aplicará sobre o valor consolidado da multa o percentual de desconto, conforme a modalidade de conversão e a fase do processo, observado o seguinte:
I - conversão direta:
a) desconto de 50% (cinquenta por cento), quando o requerimento for apresentado no prazo estabelecido no caput do art. 17;
b) desconto de 40% (quarenta por cento), quando o requerimento for apresentado até a decisão de primeira instância; e
c) desconto de 30% (trinta por cento), quando o requerimento for apresentado até a decisão de segunda instância.
II - conversão indireta:
a) desconto de 60% (sessenta por cento), quando o requerimento for apresentado no prazo estabelecido no caput do art. 17;
b) desconto de 50% (cinquenta por cento), quando o requerimento for apresentado até a decisão de primeira instância; e
c) desconto de 40% (quarenta por cento), quando o requerimento for apresentado até a decisão de segunda instância.
....." (NR)

Art. 4º O art. 35 do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos VII, VIII e IX, com a seguinte redação.

"Art. 35.....
.....
VII - considerar como vício insanável aquele cuja correção implique modificação do fato descrito no auto de infração;
VIII - determinar a lavratura de novo auto de infração, observadas as regras relativas à prescrição, quando declarada a nulidade do auto anterior e caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente;
IX - reconhecer que as omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretam sua nulidade quando constarem do processo administrativo os elementos necessários à identificação da infração, do infrator e da ciência da autuação." (NR)

Art. 5º Os incisos II e III do art. 35 do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. …….....
.....
II - sanear o processo quando verificados vícios sanáveis, determinando a adoção das medidas necessárias à sua correção, anulando os atos praticados a partir da fase em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa administrativa, quando cabível, aproveitando-se os atos regularmente produzidos;
III - em caso de vício insanável, elaborar parecer indicando as irregularidades e respectivos fundamentos, encaminhando-o à Procuradoria-Geral do Estado para manifestação." (NR)

Art. 6º O Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 22. …….....
.....
VIII - previsão de que a conversão da multa, na forma prevista neste Decreto, está condicionada à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC."
"Art. 23. O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC conterá as seguintes cláusulas obrigatórias:
…….....
III - prazo de vigência do TAC, que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do objeto da conversão que, em função de sua complexidade e das obrigações pactuadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de dez anos, admitida a prorrogação, desde que justificada.
…….....
§ 1º A assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC suspende a exigibilidade da multa aplicada, implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente e suspende o prazo prescricional.
§ 2º A celebração do TAC não põe fim imediato ao processo administrativo, competindo ao órgão ambiental monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas.
…….....

§ 4º O depósito integral no Fundo Especial para Recursos do Meio Ambiente - FERMA, do valor fixado pelo órgão licenciador no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à conversão de multa, e fica quitada a penalidade pecuniária decorrente da infração mediante expedição do termo de quitação pelo órgão licenciador estadual em até 30 (trinta) dias.
§ 5º O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC tem natureza jurídica de título executivo extrajudicial e terá efeito nas esferas civil e administrativa.
§ 6º O inadimplemento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC implica:

.....

"Art. 26. Na hipótese de decisão favorável ao pedido de conversão, as partes celebrarão Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC, que estabelecerá os termos da vinculação do infrator ao objeto da conversão de multa pelo prazo de execução do projeto aprovado ou de sua cota-parte no projeto escolhido pelo órgão ambiental emissor da multa."
"Art. 27. .....
I - conversão direta: a multa ambiental será convertida em obrigações que serão implementadas diretamente pelo infrator ou executadas por terceiros, sob sua integral responsabilidade, conforme previsão no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC;
II - conversão indireta: a multa ambiental será convertida em adesão total ou parcial em projetos executados ou apoiados pelo órgão ambiental, por meio de ações, aquisição de insumos e/ou pagamento de despesas decorrentes do projeto, definido no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171442

PORTARIA Nº 293/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Novembro/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0996878-4-01	Alan Gemaque da Silva Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4	2026	05 a 19.11.2026
1007309-4-01	Arthur Lima Carrera Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-2	2026	03.11 a 02.12.2026
0999492-0-01	Daniela Sampaio Dias Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-2	2026	09 a 23.11.2026
0997613-2-01	Evielson de Menezes Soares Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência do Projeto Apoio Técnico e Administrativo, Código CDS-2	2026	25.11 a 24.12.2026
0999074-7-01	Hermógenes Costa Neto Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2	2026	23.11 a 07.12.2026
0997571-3-01	Iago Mauricio Ferreira Batista Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3	2026	30.11 a 14.12.2026
1003224-0-01	Juciely dos Santos Luz Gerente Operacional/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-1	2026	03.11 a 02.12.2026
0997165-3-01	Luana Moraes de Araújo Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-1	2026	03.11 a 02.12.2026
0996838-5-01	Márcia Cristine Falcão Barreto Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-2	2026	03 a 17.11.2026
0995071-0-01	Marcus Vinicius Trindade Palheta Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-2	2026	03.11 a 02.12.2026
1002256-2-01	Maria Clara Rodrigues Figueiredo Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-1	2026	03.11 a 02.12.2026
1009016-9-01	Nonato Nascimento Sousa Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-1	2026	03.11 a 02.12.2026
1009017-7-01	Weslen Freitas Rodrigues Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-1	2026	03.11 a 02.12.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 171367

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026 - CASA CIVIL

Processo Administrativo nº: 0006.2114.1406.0001/2025 - Casa Civil
Devedor: Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.
Credor: TCAR Locação de Veículos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29.
Objeto: Reconhecimento do dever de indenizar a empresa TCAR Locação de Veículos EIRELI - EPP, no valor de R$ 110.294,00 (cento e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais), referente à prestação de serviços no mês de dezembro de 2024, decorrente do Contrato nº 04/2024-GABGOV, conforme Nota Fiscal nº 00005826/2024, no valor de R$ 193.196,00 (cento e noventa e três mil, cento e noventa e seis reais), e Nota de Empenho (NE) nº 00536/2026, de acordo com os documentos comprobatórios e a justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.
Programa de Trabalho: 1.04.122.0008.2579 - Manutenção Administrativa.
Natureza da Despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Fonte de Recursos: 500.
Fundamento Legal: Art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE; Parecer Jurídico Referencial nº 06/2026-PLCC/PGE; Despacho de Conformidade nº 103/2026-GAB/PGE/AP; Decreto Estadual nº 0150, de 10 de janeiro de 2025; e Decreto Estadual nº 4564, de 9 de abril de 2025.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto de Gestão e Logística
Secretaria de Estado da Casa Civil

Protocolo 171443

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

PORTARIA N. 220/2026 - CGE/AP

DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 002/2026-CGE.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Clauberto Maduro Cunha** para atuar como fiscal **do Contrato 002/2026 -CGE/AP**, firmado entre a **Controladoria-Geral do Estado do Amapá** e a **Empresa KTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.169.651/0001-38**, que tem por **especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão** visando atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Amapá:

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 089/2026 - CGE/AP, de 13 de maio de 2026, circulada no Diário Oficial n. 8.655.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171328

PORTARIA Nº 221/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 185/2026-CGE/AP**, de 08.09.2026, publicada no DOE nº 8.735 de 08.09.2026, conforme solicitado no Ofício interno n. 410101.0077.3463.0017/2026 COMISSÃO 3 - CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171347

PORTARIA Nº 222/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 183/2026-CGE/AP**, de 08.09.2026, publicada no DOE nº 8.735 de 08.09.2026, conforme solicitado no Ofício interno nº 410101.0077.3463.0016/2026 COMISSÃO 3 - CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171348

PORTARIA Nº 223/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 184/2026-CGE/AP**, de 08.09.2026, publicada no DOE nº 8.735 de 08.09.2026, conforme solicitado no Ofício interno nº 410101.0077.3463.0015/2026 COMISSÃO 3 - CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171351

PORTARIA Nº 224/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Clauberto Maduro Cunha** (Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação) para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Data Protection Officer (DPO), desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Fica revogada a **Portaria n. 068/2022 - CGE/AP, de 14 junho de 2022**, circulada no Diário Oficial n. 7.690.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171357

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026- CGE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00010/CGE/2026.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA
CNPJ: 29.419.181/0001-77
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III, ALÍNEA 'F' DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS).
OBJETO: Contratação do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, CNPJ nº 29.419.181/0001-77, para fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE/AP no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - CBDA, a ser realizado presencialmente no período de 25 a 27 de novembro de 2026, no Viasoft Experience, em Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Recursos orçamentário:

Programa de trabalho
04.124. 0023.2540 - Realizar Capacitação Continuada para Servidores da CGE.

Id. Uso
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

Fonte
500 - Outros recursos não vinculados de impostos

Natureza
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Controladora Geral do Estado
Dec. Nº. 0913/2026
Assinado Eletronicamente

Protocolo 171299

Polícia Civil

PORTARIA Nº 355, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0135/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673156; **RAMON MORAES DE SOUSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 1003604; **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9878750, que se deslocarão do município de Macapá até o município de Itaubal, no período de 23.10.2026 a 24.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 012/2026-DTIC/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171289

PORTARIA Nº 354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0134/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, Matrícula nº 1019229; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888535, que se deslocaram do município de Macapá até o município de Oiapoque, no período de 22.10.26 a 24.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 010/2026-PATRIMÔNIO/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171293

PORTARIA Nº 353, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0133/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9784802, que se deslocará do município de Pracuúba até o município de Vitória do Jari, no período de 10.12.26 a 21.12.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 054/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **11 (onze) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171298

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0136/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9803564; **RENAN CLÁUDIO FARIA COETA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888357, que se deslocaram de seus municípios de lotação até o município de Macapá, no período de 18.10.26 a 24.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 058/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171306

PORTARIA Nº 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0137/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1027751; **DANIEL FERNADES FIGUEIREDO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1027840, que se deslocarão de Macapá/AP até São José dos Campos/SP, no período de 27.10.26 a 30.10.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 041/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo

o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171312

PORTARIA N.º 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto n.° 8531, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.501, tendo em vista o Processo nº 0043.2908.2326.0001/2026 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 014/2026-DGPC/AP, celebrado com a Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 21.997.155/0002-03**, cujo objeto consiste na aquisição de centrais de ar para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

I. **Fiscal Titular:** WAGNER BARBOSA MACIEL, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01;
II. **2º Membro:** PAULO DA SILVA TRINDADE, Datilógrafo, Matrícula nº 1019229;
III. **Fiscal Substituta:** LIDIANNE FELIX CAMPOS, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9898907.

Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e condições estabelecidas no contrato e seus anexos, realizar os procedimentos de recebimento e atesto, conforme suas atribuições, bem como registrar e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171332

PORTARIA N.º 362, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto n.° 8531, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.501, tendo em vista o Processo nº 0043.2938.2326.0004/2026 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 018/2026-DGPC/AP, celebrado com a Empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, cujo objeto consiste na aquisição de televisores Smart TV, destinados a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

I. **Fiscal Titular:** WAGNER BARBOSA MACIEL, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01;
II. **2º Membro:** PAULO DA SILVA TRINDADE, Datilógrafo, Matrícula nº 1019229;
III. **Fiscal Substituta**: LIDIANNE FELIX CAMPOS, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9898907.

Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e condições estabelecidas no contrato e seus anexos, realizar os procedimentos de recebimento e atesto, conforme suas atribuições, bem como registrar e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171336

PORTARIA N.º 363, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.° 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto nº 8.531, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.501, tendo em vista o Processo nº 0043.2907.2326.0001/2026 - CPL/DGPC,

R E S OL V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 020/2026-DGPC/AP**, celebrado com a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 05.757.597/0002-18, cujo objeto consiste na aquisição de ferramenta especializada em extração de dados de dispositivos móveis, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá.

I. **Gestor do Contrato:** EDERSON MARTEL FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 9803238;
II. **Fiscal Titular:** FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 564494;
III. **Fiscal Substituta:** MEIRIELLE NASCIMENTO UHL**,**

Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 1067451.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual, adotando as providências administrativas necessárias ao seu regular cumprimento, enquanto aos fiscais compete verificar a conformidade da execução com as condições estabelecidas no contrato e seus anexos, acompanhar o fornecimento dos equipamentos, a disponibilização das licenças, atualizações e suporte técnico, registrar eventuais ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades identificadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171339

PORTARIA N.º 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto n.° 8531, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.501, tendo em vista o Processo nº 0043.2401.2326.0002/2026 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 021/2026-DGPC/AP, celebrado com a Empresa **NOGUEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 51.835.693/0001-73**, cujo objeto consiste na aquisição de câmeras para painel de videoconferência e caixas acústicas, destinadas a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

I. **Fiscal Titular:** FELIPE SILVA DOS SANTOS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 9673156;
II. **Fiscal Substituto:** RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 9878750.

Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e condições estabelecidas no contrato e seus anexos, realizar os procedimentos de recebimento e atesto, conforme suas atribuições, bem como registrar e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171342

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2026-DGPC/AP, **Contratante**: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **Contratada**: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 21.997.155/0002-03. **Objeto:** Aquisição de centrais de ar, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá; **Vigência:** até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Amapá. **Preço:** R$ 224.218,59 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Programa de Trabalho: 2603 - Manutenção Administrativa - PC; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários**: DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; JOÃO VITOR MENESES LAGO, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/10/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171330

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2026-DGPC/AP, **Contratante**: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **Contratada**: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51. **Objeto:** Aquisição de televisores Smart TV, destinados a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá. **Vigência:** até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Amapá. **Preço:** R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Programa de Trabalho: 2603 - Manutenção Administrativa - PC; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários**: DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/10/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171333

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2026-DGPC/AP, **Contratante**: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; **Contratada**: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ

nº 05.757.597/0002-18. **Objeto:** aquisição de ferramenta especializada em extração de dados de dispositivos com sistema operacional IOS (iPhones e iPads), visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Preço:** R$ 205.359,31 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Ação: 2681 - Operacionalização da Polícia Civil; Programa: 46; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários**: DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/10/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171338

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2026-DGPC/AP, **Contratante**: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **Contratada**: NOGUEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.835.693/0001-73. **Objeto:** Aquisição de câmeras para painel de videoconferência e caixas acústicas, destinadas a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura. **Preço:** R$ 32.079,54 (trinta e dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Programa de Trabalho: 2681 - Operacionalizar a Polícia Civil; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários**: DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/10/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171340

Polícia Científica

PORTARIA Nº 155/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 21 de outubro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 001/2026-DML - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria n° 081/2026-PCIAP, Publicada no diário oficial nº 8.699 de 17 de julho de 2026.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2026
CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da Policia Cientifica- AP

Protocolo 171287

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 36/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando a determinação contida nos autos do Processo Judicial n° 6047970-22.2026.8.03.0001;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II E III deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **da Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFO PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos, Dinâmica de grupo e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);
c) Teste de Atenção.

1.4.2. Dinâmica de grupo, atividade complementar à aplicação dos Testes Psicológicos.

1.4.3. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Oficial PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio Psicomotor	Adequado	Habilidade cinestesia para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Média Alta	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Média Alta	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Média Alta	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	Média Alta	Medir a capacidade do candidato em focar em estímulos específicos sobre pressão sem cometer erros por distração, nos três âmbitos da atenção, concentrada, dividida e alternada.
Agressividade	Média Alta	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Média Alta	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade de empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal / Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Empatia	Elevada	Capacidade de compreender os sentimentos e emoções e outra pessoa.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Comunicação	Média Alta	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Honestidade	Médiana	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I, II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA**:** CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 36/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA

DATA: 03/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
29	0004853h	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 36/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DINÂMICA EM GRUPO

DATA: 04/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
29	0004853h	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 36/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 04/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
29	0004853h	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1016164101. Cód. CRC: 72D1454
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 083/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o Edital Nº 081/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª FASE - Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Técnico Pericial, convocado por meio do Edital Nº 075/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o item 13 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Fase.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 083/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
10	FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA Processo Judicial nº 6003897-65.2026.8.03.0000	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1016162494. Cód. CRC: 840C0B9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 084/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o EDITAL N° 083/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato ao cargo de Técnico Pericial, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Fase de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Eletrocardiograma com laudo;

b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);

c) RX do tórax com laudo;

d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Audiometria com laudo do médico otorrino;

g) Exame de urina tipo (1);

h) Exame de Fezes – parasitológico;

i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;

j) ABO+RH;

k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30(trinta) dias, do dia da avaliação.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 084/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

DATA: 09/11/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO	
CLAS.	NOME
10	FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA Processo Judicial nº 6003897-65.2026.8.03.0000

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1016162493. Cód. CRC: B1BA5CA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 304/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as decisões proferidas nos autos dos Processos Judiciais nº 6002951-93.2026.8.03.0000 (Gabinete Desembargador Adão Carvalho - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá) e nº 6005876-56.2026.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPCBM).

II – Informar às candidatas que estas deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta das candidatas será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato 'Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
h) não devolver integralmente o material quando recebido;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros,



pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45o com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 304/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 18/11/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**	
2º DIA: 19/11/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min**	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1291	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA Processo Judicial nº 6002951-93.2026.8.03.0000	101
1397	GABRIELA VIANA DA COSTA Processo Judicial nº 6005876-56.2026.8.03.0002	194

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1016164103. Cód. CRC: 0D403EF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA N° 2118/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° **4650** de **05/06/2024.**

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	**Nome:**	**Matricula**	**Admissão**	**Pontos**
1	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	114412-0	16/12/2013	97,78

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 171390

PORTARIA Nº 2119/2026-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 130101.0068.1038.7501/2026;**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **Adilson Pamplona Barbosa Júnior**, lotado na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, no período de **05 a 07 de novembro de 2026**, para acompanhar e assessorar a Secretária de Estado da Administração, Cinthya Noemia Mendes Gomes, durante sua participação no **II Encontro Presencial da Rede das Secretárias Brasileiras**, promovido pelo **Instituto Foz**, a ser realizado na Embaixada da França, com a finalidade de fortalecer a articulação institucional, a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas na gestão pública.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171388

PORTARIA Nº 361/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistencia Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JESSYCA CARREIRA TEIXEIRA 0051.2841.2541.0072/2026	0111860-9-01	14/06/2018 a 13/06/2023	23/11/2026 a 23/12/2026 04/01/2027 a 03/02/2027 02/06/2027 a 02/07/2027

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 171387

Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00016/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 061/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 273/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES - LTDA - CNPJ: 34.642.561/0001-06.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
07	ARROZ - Tipo: parboilizado; Requisito: 1ªqualidade. Embalagem contendo 1 Kg. MARCA: ZILMAR	UND	5.521	3,23	17.832,83
14	BEBIDA LÁCTEA - Tipo: UHT, enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Quantidade mínima: 200ml; Requisito da embalagem: tetra pak. MARCA: MOCOQUINHA	UND	8.670	1,77	15.345,90
15	BISCOITO - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 350g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem 350G MARCA: BRANDINI	EMBAL	8.550	4,21	35.995,50
17	BISCOITO - Tipo: cream cracker; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Peso mínimo: 350 g; MARCA: TIMBIRAS	EMBAL	13.365	2,56	34.214,40
20	BISCOITO - Tipo: doce, sem recheio; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: aveia e mel. EMBALAGEM 200G MARCA: NESFIT	EMBAL	9.964	4,81	47.926,84
21	BISCOITO - Tipo: integral; Variedade: light; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Peso mínimo 137G MARCA: MARILAN	EMBAL	5.990	5,12	30.668,80
26	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: tradicional; intensidade: suave; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIAS DA Nº570, DE 9 DE MAIO DE 2022 Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003-13/06/2003 - Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8. Pacote 250G MARCA: KIMIMO	PCT	22.028	14,70	323.811,60
27	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: tradicional; intensidade: suave; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIAS DA Nº570, DE 9 DE MAIO DE 2022 Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 -13/06/2003 - Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8.. Pacote 500 - G MARCA: MARATA	PCT	12.858	27,76	356.938,08
30	CALDO DE BACON - Tipo: Caldo de Bacon; Apresentação: Tabletes; Caixa 6 - Und. MARCA: MAGGI	CAIXA	360	2,38	856,80
31	CALDO DE CARNE - Tipo: Caldo de carne; Apresentação: Tabletes; Caixa 6 - Und. MARCA: APTI	CAIXA	380	1,94	737,20
32	CAL DO DE LEGUMES - Tipo: Caldo de legumes; Apresentação: Tabletes; Caixa 6 - Und. MARCA: MAGGI	CAIXA	360	2,55	918,00
33	CARNE PROCESSADA - Tipo: em conserva; Origem: bovina. Lata 320-Gr MARCA: ANGLO	LATA	960	5,20	4.992,00
35	CASTANHA DO PARÁ - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: sem casca.1 Kg MARCA: REGIONAL	KG	626	99,04	61.999,04
36	CEREAL NATURAL - Tipo: granola; Composição: composta pela mistura de frutas secas, grãos, sementes e castanha. 1 - Kg MARCA: NATURAL LIFE	KG	686	18,70	12.828,20
37	CEREJA EM CALDA - Ingredientes: Cereja; ingrediente adicional: água, açúcar, glicose, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40 e aroma artificial de marasquino; Apresentação: Embalagem c/ 125g. MARCA: LA VIOLETERA	UND	380	13,55	5.149,00
38	COCO - Tipo: ralado, desidratado e fino; Isento: açucar; Embalagem:100g. MARCA: FREDÃO	PCT	912	2,62	2.389,44
39	CONDIMENTO - Apresentação: desidratada; Matéria-prima: açafrão; aspecto físico: moído; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 50 -Grs. MARCA: FÃ	EMBAL	324	1,94	628,56
40	CONDIMENTO - Apresentação: pó; Tipo: colorau. Embalagem 1-Kg MARCA: SINHA	EMBAL	290	6,03	1.748,70
41	CONDIMENTO - Tipo: cravoda índia. Embalagem 40-Grs. MARCA: REGINA	EMBAL	157	4,86	763,02
42	CONDIMENTO - Apresentação: em pau; Tipo: canela. Embalagem 100-Grs. MARCA: JAVA	EMBAL	126	3,00	378,00
43	CONDIMENTO - Apresentação: pó; Tipo: canela. Embalagem 100-Gr MARCA: AMIL	EMBAL	266	5,10	1.356,60

45	CREME - Tipo: leite; Composição: Produto derivado do leite de vaca integral tradicional; Requisito da embalagem: Embalagem longa vida, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Caixa 200 - Gr MARCA: MOCOCA	CAIXA	1.910	2,32	4.431,20
46	CURRY - Tipo: tempero c/ coentro em pó, alho, mostarda, páprica doce, páprica picante, pimenta do reino, gengibre; Embalagem: 50g. MARCA: KODILAR	UND	178	3,92	697,76
048	ESPECIARIA / CONDIMENTO - Tipo: erva doce. Embalagem 50 - grs. MARCA: KITANO	EMBAL.	390	2,76	1.076,40
049	EXTRATO DE TOMATE - Tipo: concentrado; Requisito: preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações; Requisito da embalagem: rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade; Tipo de embalagem : original de fábrica em lata, tetra pack ou polietileno com; Peso líquido mínimo: 300g MARCA: PALADORI	EMBAL.	1.820	2,23	4.058,60
050	FARINHA - Origem: tapioca; pacote: 1kg. MARCA: REGIONAL	UND.	2.836	7,91	22.432,76
051	FARINHA - Origem: trigo sem fermento; Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico; Apresentação: pó; Embalagem: 1,0 Kg; Características adicionais: termo de referência. MARCA: DONA MARIA	UND.	730	4,17	3.044,10
052	FEIJÃO - Tipo: 1; tipo classe: branco. Embalagem 1 - kg MARCA: GL	KG	2.700	4,14	11.178,00
053	FEIJÃO - Tipo: preto 1. Pacote 1 - Kg MARCA: DONA DÊ	EMBAL.	4.079	4,41	17.988,39
057	FOLHA - Tipo: louro, espécimes vegetais genuínos; Informações adicionais: rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade.; Embalagem: em polietileno transparente, com peso líquido de 4 g.; Requisito: limpas e secas, cheiro e sabor próprio Pacote 4 - Gr. MARCA: MARATA	PCT	245	1,64	401,80
058	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: abacaxi; Ingredientes: abacaxi, água e açúcar. EMBALAGEM 400G MARCA: TRIANGULO	EMBAL.	758	11,08	8.398,64
061	GELATINA - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade. Embalagem 20 - G MARCA: APTI	EMBAL.	1.310	1,18	1.545,80
062	GELATINA - Tipo: diet; Sabor: diversos. Embalagem 12 - Grs MARCA: ROYAL	EMBAL.	1.128	3,27	3.688,56
063	GELÉIA - Sabor: morango; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; prazo validade: mínimo de 1 ano. Pacote 250 - G MARCA: MARIZA	POTE	2.280	9,21	20.998,80
064	GELÉIA - Sabor: natural; Ingredientes: Mocotó; prazo validade: mínimo de 1 ano; Embalagem: c/ no mínimo 220g. MARCA: ARISCO	POTE	860	3,75	3.225,00
065	GRÃO - Tipo: de bico; Embalagem: com 500g. MARCA: SINHA	UND.	270	6,44	1.738,80
066	GRÃO DE SOJA - Tipo: semente, leguminosa; Espécie: feijão-soja. Pacote 1 - Kg MARCA: TERRA VITTA	PCT	656	18,50	12.136,00
067	KETCHUP - Tipo: Molho de Ketchup; Ingredientes: Tomate e ingredientes; Prazo de validade: 3 meses apartir da entrega; Embalagem: mínimo de 370g. MARCA: TAMBAU	UND.	1.100	4,99	5.489,00
068	LEITE - Tipo: condensado; Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade. Embalagem 395 - Grs. MARCA: MOCOCA	EMBAL.	1.257	4,77	5.995,89
071	LENTILHA - Tipo: grão; Requisito: primeira qualidade, constituída no mínimo 95% dos grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos Embalagem 500 - Grs. MARCA: SINHA	EMBAL.	222	8,89	1.973,58
073	MACARRÃO - Tipo: parafuso; Composição: massa de sêmola, sem ovos, tipo parafuso, íntegros, não quebradiços; Embalagem: 500g com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 500 - gr MARCA: BRANDINI	PCT	1.804	3,07	5.538,28
074	MAIONESE - Tipo: tradicional; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 500 - Gr MARCA: SALADA	EMBAL.	820	5,27	4.321,40
075	MANJERICÃO SECO - Apresentação: Natural; Matéria-prima: Manjericão; aspecto físico: folha desidratada ou em pó; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 100 G MARCA: TEMPEREX	EMBAL.	360	3,19	1.148,40
076	MARGARINA VEGETAL - Tipo: com sal; Requisito da embalagem: 500 g. MARCA: PRIMOR	UND.	1.856	6,78	12.583,68
077	MASSA - Tipo: lasanha tradicional; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade. Embalagem 500 - Grs. MARCA: ESTRELA	EMBAL.	770	6,77	5.212,90
078	MEL - Tipo: 1ª qualidade. Embalagem 500 - Gr MARCA: FITOMEL	EMBAL.	360	27,22	9.799,20
079	MILHO - Tipo: verde; Apresentação: em conserva. Embalagem 200 - Grs. MARCA: BONARE	EMBAL.	940	2,81	2.641,40
080	MILHO - Tipo: canjica branca; Requisito: sem glúten, corantes e gorduras, 1ª qualidade. Embalagem 500 - Grs. MARCA: SINHA	EMBAL.	700	3,50	2.450,00
082	ÓLEO - Tipo: girassol; Requisito: refinado. Embalagem 900 ML MARCA: SINHA	EMBAL.	3.388	7,67	25.985,96
083	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Matéria-prima: milho (observação: não transgênico, não OGM); Garrafa: 900 ml. MARCA: LIZA	UND.	946	7,18	6.792,28
084	OREGANO - Descrição: Condimento; Apresentação: granulado; Matéria- prima: orégano; Tipo: Italiano. Pacote 50 - G. MARCA: SIAMAR	PCT	340	6,32	2.148,80
085	PALMITO EM CONSERVA DE PUPUNHA - Tipo: Palmito em conserva de pupunha; Apresentação: Vidro c/ mínimo de 300g; Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. MARCA: CRISTALINA	UND.	1.012	11,36	11.496,32
086	PIMENTA - Origem: reino; Tipo: moída, 100% pura; Embalagem: acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica; Peso: aproximadamente 50 gramas; Características adicionais: termo de referência. MARCA: KODILAR	UND.	1.087	4,04	4.391,48
087	POLVILHO DOCE - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: aspecto liso fino; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pacote 500 - G MARCA: AMAFIL	PCT	2.178	6,88	14.984,64

088	QUEIJO - Variedade: parmesão; Tipo: Parmesão ralado; Apresentação: Embalagem c/ 100g. MARCA: TUPY	UND.	924	8,11	7.493,64
093	SARDINHA - Tipo: em óleo de soja; Quantidade: 125 gramas. Lata 125 - Grs. MARCA: PALMEIRA	LATA	2.450	3,59	8.795,50
094	SUCO - Apresentação: pó; Sabor: laranja; Tipo: artificial. Embalagem 500 - Gr MARCA: QUALIMAX	EMBAL.	1.284	5,77	7.408,68
095	SUCO - Apresentação: pó; Sabor: morango; Tipo: artificial. Embalagem 1 - Kg MARCA: QUALIMAX	EMBAL.	1.080	7,70	8.316,00
96	SUCO - Apresentação: líquido; Sabor: variado; Tipo: natural; Características adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida; Rendimento: 200 ml. Cx - 200 Mls. MARCA: DA FRUTA	CAIXA	21.672	1,53	33.158,16
96.1	SUCO - Apresentação: líquido; Sabor: variado; Tipo: natural; Características adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida; Rendimento: 200 ml. Cx - 200 Mls. MARCA: DA FRUTA	CAIXA	7.224	1,53	11.052,72
097	TEMPERO - Tipo: completo; Requisito: sem pimenta; Apresentação: pasta; Peso líquido: 300 g. Embalagem 300 - Gr MARCA: MARIZA	EMBAL.	196	3,13	613,48
098	TORRADA - Tipo: integral; Embalagem: 160g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA: BAUDUCCO	PCT	1.840	4,45	8.188,00
099	TORRADA - Tipo: tradicional; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem contendo 160g. MARCA: BAUDDUCCO	PCT	4.732	5,66	26.783,12
100	VINAGRE BALSÂMICO - Matéria-prima: Aceto balsâmico; Tipo: neutro; aspecto físico: líquido; Aspecto Visual: límpido e sem depósitos; Embalagem: 500 ml. MARCA: MARATA	UND.	1.190	10,33	12.292,70
101	VINAGRE DE ÁLCOOL - Matéria-prima: Fermentado acético de álcool; aspecto físico: líquido; Acidez: Volátil de aproximadamente 4,0%; Embalagem: 750 ml. MARCA: MURIONGO	UND.	1.470	2,24	3.292,80
103	AÇÚCAR - Tipo: sachê; Embalagem: sachê com 5 g. Caixa 400 Und MARCA: 3 CORAÇÕES	CAIXA	524	18,45	9.667,80
104	ACHOCOLATADO - Apresentação: pó, instantâneo; Ingredientes Mínimos: cacau em pó; açúcar; maltodextrina; soro de leite; aroma natural de chocolate; sem corantes artificiais; Descrição da embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, conforme especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486/78, peso aproximado 400g.; Composição: SEM GLÚTEN Embalagem 400 - Grs. MARCA: CHOCOTEEN	EMBAL.	4.437	6,49	28.796,13
110	REFRIGERANTE - Sabor: cola; Características adicionais: light (zero açúcar). GARRAFA 2 LITROS MARCA: PEPSI	GARF	3.010	7,80	23.478,00
111	REFRIGERANTE - Sabor: guaraná; Características adicionais: light (zero açúcar). GARRAFA 2 LITROS MARCA: ANTARCTICA	GARF	2.890	8,52	24.622,80
112.1	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: póintegral, instantâneo. Embalagem 1 kg MARCA: CAMPONESA	KG	2.357	28,73	67.716,61
113	SAL - Tipo: grosso; Aplicação: churrasco; Aditivos: iodo/prussiato amarelo soda; Acidez: 7,20 ph; pacote: 1kg. MARCA: LEBRE	PCT	317	1,79	567,43
114	SAL - Tipo: refinado; requisito iodado; pacote: 1kg. MARCA: MILLA	PCT	882	1,24	1.093,68
115	CONDIMENTO - Apresentação: moída; Tipo: noz moscada. Embalagem 50 - Grs MARCA: KITANO	EMBAL.	240	10,59	2.541,60
116	CONDIMENTO - Tipo: caldo de galinha. Embalagem 57 - Grs. MARCA: APTI	EMBAL.	510	2,23	1.137,30
117	MOLHO INGLÊS - Tipo: molho inglês; Ingredientes: base de extrato de carne; acrescido de vinagre, molho de soja, água, açúcar, caramelo, sal e outros ingredientes; Embalagem: frasco com 150 ml; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: SADIO	PCT	642	2,88	1.848,96
118	CONDIMENTO - Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda. Embalagem 250 - Gr MARCA: ODERICH	EMBAL.	360	6,80	2.448,00
120	SEMENTES - Tipo: Gergelim branco; variação: preto, embalagem 1 - Kg MARCA: TERRA VITTA	EMBAL.	160	20,92	3.347,20
121	TEMPEROS - Tipo: alcaparra; Apresentação: em conserva; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem 100 G. MARCA: CAMPO BELO	EMBAL.	280	11,78	3.298,40
122	COGUMELO - Tipo: em conserva; Tamanho: médio; Ingredientes: cogumelos pré- cozidos/ água e sal; Prazo de validade: Mínimo 4 meses. 100G MARCA: CAMPO BELO	EMBAL.	328	7,01	2.299,28
123	PEIXE EM CONSERVA - Tipo: em conserva; Ingredientes: Peixe atum ralado; ingrediente adicional: água e sal (light); Apresentação: Lata c/ mínimo de 120g. MARCA: PESCADOR	UND	364	6,40	2.329,60
124	CHOCOLATE - Sabor: ao leite meio amargo; Prazo de validade: 1 ano; Forma apresentação: em barra; Apresentação: Barra de 1 kg. MARCA: JAZAM	UND	1.590	27,70	44.043,00
125	CHOCOLATE - Tipo: Granulado; Sabor: ao leite; Prazo de validade: 1 ano; Embalagem: Pacote c/ 500g. MARCA: DORI	EMBAL.	725	10,92	7.917,00
126	ESSÊNCIA AROMÁTICA - aspecto físico: líquido oleoso, incolor e levemente amarelado; Tipo de origem: origem sintética; Odor: baunilha. FRASCO 30MLS MARCA: MARIZA	FRASCO	200	4,40	880,00
127	GELÉIA - Sabor: pêssego; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; prazo validade: mínimo de 1 ano. Pacote 230G MARCA: MARIZA	PCT	360	9,86	3.549,60
128	BATATA FRITA EMBALADA - Tipo: palha; Características adicionais: extra fina, crocante; Apresentação: embalagem fechada a vácuo. EMBALAGEM 500G MARCA: SUPREMA	EMBAL.	492	13,10	6.445,20

129	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml). 1 - L MARCA: ELEGE	LITRO	1.555	5,86	9.112,30
130	FARINHA - Origem: mandioca; Tipo: torrada. 1KG MARCA: TRADICIONAL	EMBAL.	2.888	5,26	15.190,88
132	FARINHA - Origem: trigo com fermento; pacote: 1kg; Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. MARCA: DONA MARIA	UND	440	4,20	1.848,00
135	MACARRÃO - Tipo: talharim; Ingredientes: com ovos; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. PACOTE 500GR MARCA: RENATA	PCT	860	6,23	5.357,80
137	FARINHA - Origem: milho; Cor: amarela; Tipo: fina (fubá). Embalagem 500 - Grs.. MARCA: SINHA	EMBAL.	1.140	2,36	2.690,40
139	FARINHA DE ARROZ - Tipo: flocada; Embalagem: individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. EMBALAGEM 500GRS MARCA: BONOARROZ	EMBAL.	450	3,17	1.426,50
143	REFRIGERANTE - Sabor: cola; Características adicionais: light (zero açúcar). Lata 350 - MIS. MARCA: PEPSI	LATA	9.310	2,41	22.437,10
144	REFRIGERANTE - Sabor: uva Lata 350 - MIS. MARCA: SUKITA	LATA	9.310	2,41	22.437,10
145	AMIDO - Base: de arroz; Tipo: tradicional. Embalagem 200 - Grs. MARCA: ARROZINA	EMBAL.	540	3,33	1.798,20
147	BATATA FRITA EMBALADA -Tipo: palha; Características adicionais: frita em gordura vegetal hidrogenada; Apresentação: salgada. EMBALAGEM 120 GRS MARCA: YOKI	EMBAL.	240	5,91	1.418,40
148	COLORÍFICO - Composição: pó obtido a partir do urucum, sem adição de sal, com aroma, cor e aspecto característicos; Embalagem: 100g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 100 - Gr MARCA: KIMIMO	PCT	590	1,06	625,40
149	CONDIMENTO - Apresentação: industrial; Matéria-prima: cominho; aspecto físico: moído; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 100 - Gr MARCA: AMAZONICO	EMBAL.	252	1,42	357,84
150	MINGAU INSTANTÂNEO - Apresentação: flocos finos; componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. Embalagem 360 - Grs. MARCA: NUTRIBOM	EMBAL.	2.218	9,78	21.692,04
151	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Tipo: mistura pré-cozida para preparo de mingau; Vitaminas: vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro); Ingredientes: enriquecido com amido de milho. Embalagem 400 - Grs. MARCA: NESTLE	EMBAL.	2.086	14,52	30.288,72
152	FARINHA MANDIOCA - Apresentação: torrada; Grupo: seca; Subgrupo: média; Classe: branca; Tipo: 2. Embalagem 1 - Kg MARCA: TRADICIONAL	EMBAL.	2.230	5,15	11.484,50
153	FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal; Características adicionais: Contém glúten. Embalagem 400 - Grs. MARCA: NESTLE	EMBAL.	2.192	9,67	21.196,64
154	DOCE - Tipo: concentrado de goiaba (goiabada); Composição: contendo apenas goiaba e açúcar; Características adicionais: sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação; Embalagem: plástica, com todas as identificações de fabricação do produto; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 450 - Grs. MARCA: PALMEIRON	EMBAL.	786	5,38	4.228,68
156	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: desnatado longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso. 1 - LITRO MARCA: ELEGE	LITRO	1.820	4,83	8.790,60
157	MASSA DE SOPA - Tipo: pai nosso; Composição: massa de sêmola, com ovos, íntegros, não quebradiços.; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 500 - Gr MARCA: HILEIA	PCT	1.428	4,13	5.897,64
VALOR TOTAL (R$)				1.751.173,46	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES - LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 171358

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00016/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 061/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 275/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JONAS A. FERNANDES-EPP - CNPJ: 51.565.808/0001-57.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
05	AMACIANTE DE CARNE - Tipo: industrializado; Composição: com papaína. MARCA/ MODELO: MARIZA	EMB 1KG	215	12,90	2.773,50
09	AVEIA TRADICIONAL - Tipo: flocos finos; Informações adicionais: rica em fibras, 100% natural. MARCA/MODELO: SINHÁ	CX 170 GR	2295	3,15	7.229,25
10	AZEITE - Tipo: dendê; Informações adicionais: Óleo extraído do dendê; isento de substâncias transgênicas à sua composição; Forma: Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Requisito da embalagem: Embalagem em garrafa Pet, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. MARCA/MODELO: ANA BAIANA	FRS 500ML	315	8,99	2.831,85
22.1	BISCOITO - Tipo: maisena; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA/MODELO: PETYAN	PCT	3046	3,65	11.117,90
23	BISCOITO - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 300 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno. MARCA/MODELO: SUPRADELY	PCT	9257	3,29	30.455,53
24	BISCOITO - Tipo: wafer sabores variados; Peso mínimo: 80g. MARCA/MODELO: TRIGOLINO	EMB. 80G	6655	1,75	11.646,25
47	ERVILHA - Tipo: em conserva; Requisito da embalagem: Embalagem drenada, sem abaulamentos, amassados ou ferrugens; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA/MODELO: ODERICH	PCT 200G	800	2,95	2.360,00
59	FRUTA EM CALDA Tipo fruta: ameixa; Ingredientes: ameixa, água e açúcar. MARCA/ MODELO: OLÉ	EM 400G	738	14,22	10.494,36
69	LEITE - Tipo: de coco; Apresentação: líquida; Requisito:100% puro, 1º qualidade. MARCA/ MODELO: FREDÃO	LT	650	6,92	4.498,00
72	MACARRÃO - Tipo: espaguete; Descrição: Massa de sêmola, sem ovos, íntegros, não quebradiços; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses apartir da data de entrega. MARCA/MODELO: BRANDINI	PCT 500G	3010	2,16	6.501,60
81	MOLHO SHOYU - Ingredientes: soja, milho, sal e corante caramelo; Tipo: Molho Shoyu; Embalagem: mínimo de 900 ml. MARCA/MODELO: FREDÃO	UND	266	7,06	1.877,96
89	REFRIGERANTE - Sabor: cola. MARCA/MODELO: OKEY	GR 2L	5516	4,48	24.711,68
90	REFRIGERANTE - Sabor: guaraná. MARCA/MODELO: OKEY	GR 2L	5274	4,48	23.627,52
91	REFRIGERANTE - Sabor: laranja. MARCA/MODELO: OKEY	GR 2L	5274	4,48	23.627,52
92	REFRIGERANTE - Sabor: uva. MARCA/MODELO: OKEY	GR 2L	4754	4,48	21.297,92
109	SUCO - Apresentação: líquido; Sabor: laranja; Tipo: néctar da fruta light. MARCA/MODELO: DA FRUTA	LT	2608	5,61	14.630,88
119	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - Composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal; Embalagem: garrafa de 150ml; Aplicação: Alimentos. MARCA/MODELO: PALMEIRON	UND	501	2,48	1.242,48
131	FARINHA - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade. MARCA/MODELO: YOKI	KG	270	8,37	2.259,90
136	AMIDO - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade. MARCA/MODELO: NUTRIVITA	EM 500G	430	3,78	1.625,40
138	SUCO - Apresentação: líquido; Sabor: variado; Tipo: industrializado; Características adicionais: polpa de frutas natural. MARCA/MODELO: DA FRUTA	LT	3670	5,61	20.588,70
140	REFRIGERANTE - Sabor: guaraná. MARCA/MODELO: GUARANA	LT 350 ML	9310	3,54	32.957,40
141	REFRIGERANTE - Sabor: laranja. MARCA/MODELO: SUKITA	LT 350 ML	9310	2,57	23.926,70
142	REFRIGERANTE - Sabor: cola. MARCA/MODELO: PEPSI	LT 350 ML	9310	3,09	28.767,90
146	AMIDO - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1ºqualidade. MARCA/MODELO: NUTRIVITA	PCT 200G	1190	2,14	2.546,60
155	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio. MARCA/MODELO: CAMPONESA	EM 400G	3653	13,52	49.388,56
155.1	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio. MARCA/MODELO: CAMPONESA	EM 400G	1217	13,52	16.453,84
VALOR TOTAL (R$)				379.439,20	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E JONAS A. FERNANDES-EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 171359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00016/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 061/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 276/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.307.290/0001-60.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
133	FARINHA - Origem: para quibe; Requisito: 1ª qualidade. MARCA: Sinhá / Caramuru Alimentos S.A	EMBALAGEM 500 GRS	160	5,29	846,40
VALOR TOTAL (R$)				846,40	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 171360

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00016/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 061/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 277/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C DA S PINTO ME - CNPJ: 27.279.291/0001-55.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
105	BISCOITO - Tipo: doce tipo maria; Peso mínimo: 125G; Isento: glúten. MARCA: PETYAN	pct	3.814	4,19	15.980,66
106	BISCOITO - Tipo: doce amanteigado; Tipo de embalagem : impermeável com até 400g; Características adicionais: subdividido em embalagens Internas sabor coco. MARCA: RENATA	PCT	5.090	5,11	26.009,90
107	BISCOITO - Tipo: doce amanteigado; Tipo de embalagem : impermeável com até 400g; Características adicionais: subdividido em embalagens internas sabor chocolate. MARCA: RENATA	PCT	4.980	5,92	29.481,60
134	MACARRÃO - Tipo: penne; Ingredientes: com ovos; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. 500 G. MARCA: AMALIA	pct	1340	2,79	3.738,60
VALOR TOTAL (R$)				75.210,76	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A C DA S PINTO ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 171362

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 695/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0082/2026 - GAB/SDR de 26 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO,** Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI,** Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até a cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do **CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO NO AGRO,** no período de 10 a 12 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171346

P O R T A R I A N.º 696/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0259/2026 - CODER/SDR de 26 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Distritos das Comunidades; Ressaca da pedreira, Campina grande e Matão do Piaçaçá, Municípios de Macapá e Santana, a fim de realizar prospecção junto às entidades e aos agricultores beneficiários do **Arranjo Produtivo de Horticultura Convencional,** com foco no cumprimento das metas dos Planos de Trabalho, visando à finalização dos respectivos Termos de Colaboração e ao início dos processos de prestação de contas, no período de 28 a 30 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171349

P O R T A R I A N.º 697/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0013/2026 - JURIDICO/SDR de 26 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA,** Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do **CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO NO AGRO,** no período de 10 a 12 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171352

P O R T A R I A N.º 698/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0061/2026 - COAGRO/SDR de 26 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MAX ALMEIDA DE AZEVEDO,** Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo Assistente Social/ Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR, para viajarem até as Comunidades Ribeirinhos do Anauerapucu, Município de Santana, a fim de realizarem visitas técnicas e levantamento das demandas das agricultoras familiares, visando fortalecer sua participação na **Feira do Produtor Rural de Santana,** no período de 26 a 30 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171353

P O R T A R I A N.º 699/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.4157.0005/2026 - NPDR/SDR de 26 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **TAMARA PONTES AMORAS,** Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento

Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de realizar o monitoramento do Inventário Itinerante de bens móveis, imóveis e de consumo da SDR, no período de 26 a 31 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171354

P O R T A R I A N.º 700/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0049/2026 - TRANSPORTE/SDR de 26 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os servidores do GAMP/NAF/UA/SDR, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **RAIMUNDO BATISTA PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 26 a 30 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171355

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026-SDR

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDRDR/AP.
Contratada: AUTOMECANICA GILTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.731.114/0001-44.
Objeto: Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos automotivos, sob demanda, conforme especificações, quantitativos estimados, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026-CPC/SDR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - SDR/AP**,** vinculado ao Processo SIGA nº 00006/SDR/2026, PARECER JURÍDICO Nº 478 /2026 PLCC/PGE.
Valor do Contrato: R$ 297.329,00 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230101, Fonte de Recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos, Programa de Trabalho: 1.20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de empenho n° 2026NE00930, emitida em 27/10/2026 no valor de R$ 297.329,00 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

Data da Assinatura: 27/10/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 171373

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 629/2026-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.748, página 59, de 24 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027, referente ao Instituto de Assistência à Vida Ksa Di Sardinha, no projeto de manejo de açaizais nativos em área de várzea:

Gestor de Parceria Titular: Wescley Mendes Pedrosa.
Gestor de Parceria Suplente: Elpidio R. S.

LEIA-SE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027, referente ao Instituto de Assistência à Vida Ksa Di Sardinha, no projeto de manejo de açaizais nativos em área de várzea:

Gestor de Parceria Titular: Gizeldo Maria Cardoso Barros
Gestor de Parceria Suplente: Ubirajara Tavares Saraiva

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 171315

PUBLICAÇÃO REMANEJAMENTO ARRANJO DE CUTIAS PARA PORTO GRANDE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR, referente ao Programa Amapá+Produtivo - Safra 2026/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução do Programa Amapá+Produtivo - Safra 2026/2027, em conformidade com os objetivos de fortalecimento da agricultura familiar, ampliação da capacidade produtiva e incentivo ao desenvolvimento rural sustentável no Estado do Amapá;
CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR estabeleceu critérios e procedimentos para a seleção e habilitação das entidades participantes, vinculadas aos respectivos arranjos produtivos e municípios contemplados;
CONSIDERANDO que a vaga destinada ao arranjo produtivo **Mandiocultura Irrigada + Banana**, no Município de Cutias do Araguari/AP, não foi preenchida, resultando na impossibilidade de aproveitamento da referida vaga naquele município;
CONSIDERANDO o interesse público na utilização eficiente das vagas disponibilizadas no âmbito do Programa, de modo a evitar que a ausência de preenchimento inviabilize o atendimento de outras localidades aptas a participar da iniciativa;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o aproveitamento da oportunidade de atendimento pelo Município de Porto Grande/AP, observados os requisitos de participação, os critérios de habilitação e as demais condições previstas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público que orientam a Administração Pública, bem como a necessidade de assegurar transparência aos atos administrativos relacionados à execução do Programa;

TORNA PÚBLICO o remanejamento do arranjo produtivo **Mandiocultura Irrigada + Banana**, inicialmente destinado ao Município de Cutias do Araguari/AP, para o Município de Porto Grande/AP, no âmbito do Programa Amapá+Produtivo - Safra 2026/2027, regido pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR.

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento da vaga correspondente ao arranjo produtivo Mandiocultura Irrigada + Banana, do Município de Cutias do Araguari/AP para o Município de Porto Grande/AP, cadastro reserva, em razão do não preenchimento da vaga no município de origem.

Art. 2º O remanejamento fundamenta-se no interesse público, na eficiência administrativa e na necessidade de otimizar a aplicação dos recursos e das oportunidades disponibilizadas pelo Programa, visando ampliar o alcance das ações de fortalecimento da produção rural.

Art. 3º A efetivação do remanejamento deverá observar integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR, à análise documental e aos demais procedimentos administrativos aplicáveis, sem prejuízo da isonomia entre os participantes.

Art. 4º A presente publicação deverá ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo, para fins de registro, transparência e controle dos atos relativos à execução do Programa.

Art. 5º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 3940/2025-GEA

Protocolo 171366

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026-SDR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA: Nº 00014/SDR/2026
PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação mediante Compra Direta com Cotação Eletrônica nº 001/2026 -
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, incisos V, VII e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Instrução Normativa nº 01/2022-PGE/AP.
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.
OBJETO: aquisição de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, em diferentes apresentações, destinada ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP
FAVORECIDO/ADJUDICATÁRIO: JONAS A FERNANDES-EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS) - CNPJ nº 51.565.808/0001-57.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 48.999,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 230101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural. Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo. Ação 2033 - Manutenção Administrativa - SDR. Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa 339030 - Material de Consumo.

DATA DA DECISÃO / AUTORIZAÇÃO: 27 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP
Decreto Nº 3.940/2025-GEA

Protocolo 171376

Secretaria de Desporto e Lazer

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;

RESOLVE:

Retificar o termo da Portaria nº 035/2026-GAB-SEDEL,

publicada no DIOE nº 8.649, de 05/05/2026, pagina 84-85.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção de proposta no Edital do Chamamento Público 0002/2026/SEDEL, que visa selecionar uma Organização da Sociedade Civil em parceria por termo de colaboração, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL, os servidores:

• Venilton TorresTeixeira/MEMBRO DA COMISSÃO
• Naylle Tarcyra da Silva Pereira/MEMBRO DA COMISSÃO
• Donilson Vidal Mira da Silva /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração 0002/2026/SEDEL, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL, os servidores:

• Naylle Tarcyra da Silva Pereira/MEMBRO DA COMISSÃO
• Donilson Vidal Mira da Silva/MEMBRO DA COMISSÃO

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção de proposta no Edital do Chamamento Público 0002/2026/SEDEL, que visa selecionar uma Organização da Sociedade Civil em parceria por termo de colaboração, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL, os servidores:

• Venilton TorresTeixeira/MEMBRO DA COMISSÃO
• Leda Beatriz de Lima Araujo Esquerdo/MEMBRO DA COMISSÃO
• Moises de Souza França /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração 0002/2026/SEDEL, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL, os servidores:

• Leda Beatriz de Lima Araújo Esquerdo/MEMBRO DA COMISSÃO
• Moises de Souza França/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º Fica restabelecida e mantida válida a **Portaria nº 035/2026-GAB-SEDEL** em sua redação original, conforme publicada anteriormente.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6.370/2025

Protocolo 171288

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 092/2026 - GAB/SEDEL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3228/2026 e PORTARIA Nº 093/2026-GAB-SEDEL, torna pública a seguinte retificação da Portaria nº 092/2026-GAB/SEDEL, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.763, de 16 de outubro de 2026, em atendimento à manifestação jurídica constante dos autos e para adequação da composição das comissões e da designação do Gestor da Parceria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que define a Comissão de Seleção e estabelece a necessidade de participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, referente à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

1. No art. 1º, referente à Comissão de Seleção:
ONDE SE LÊ:
"MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/MEMBRO DA COMISSÃO;
SANDERSON OLIVEIRA DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO;
LANA CAROLINA SANTOS SILVA/MEMBRO DA COMISSÃO."

LEIA-SE:
MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/PRESIDENTE DA COMISSÃO;
SANDERSON OLIVEIRA DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO;
EDSON CANUTO DE SOUZA- Servidor Efetivo/MEMBRO DA COMISSÃO.

2. No art. 3º, referente à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
ONDE SE LÊ:
"MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/MEMBRO DA COMISSÃO;
SANDERSON OLIVEIRA DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO."

LEIA-SE:
"MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/PRESIDENTE DA COMISSÃO;
SANDERSON OLIVEIRA DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO."

3. No art. 5º, referente ao Gestor da Parceria:
ONDE SE LÊ:
"LANA CAROLINA SANTOS SILVA/GESTOR DA PARCERIA."

LEIA-SE:
EDSON CANUTO DE SOUZA- Servidor Efetivo /GESTOR DA PARCERIA."

4. Onde houver referência ao número do Termo de Colaboração no texto da Portaria nº 092/2026-GAB/SEDEL:

ONDE SE LÊ:
"Termo de Colaboração nº 0006/2026/SEDEL."

LEIA-SE:
"Termo de Colaboração nº 0005/2026/SEDEL."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 092/2026-GAB/SEDEL.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.
WANDERSON PANTOJA DA SILVA
Secretário Adjunto da SEDEL
Decreto nº 3228/2026

Protocolo 171303

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0546/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, resolve**:**

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário - cargo - prodoc	Período de usufruto	Período aquisitivo	Substituto - cargo
1	ARETHIANE SINANDRA DE SOUZA RAMALHO Chefe de Unidade - UEDI	04 de novembro à 03 de dezembro de 2026	15/02/2025 a 14/02/2026	IRAÍDES COSTA DA SILVA LIMA, Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil - NEFEI
2	ARINAWARE APALAI WAIANA Diretora na E. I. E. Amatare	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	31/01/2025 a 30/01/2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagogica no NEI
3	CARY MAIANE SÁ BORGES Chefe da Unidade Pedagogica na Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos-UEOP	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	21/07/2025 a 20/07/2026	ELY RAQUEL DA COSTA COELHO, Chefe de Unidade de Escola Ativa
4	CESAR FILGUEIRA MENEZES Secretario escolar na E.E. Augusto Antunes	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS, Diretora adjunta na instituição
5	CLENI BATISTA LIMA Diretora na E.E. Erivaldo Ferreir dos Santos	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	24/09/2025 a 23/09/2026	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Nucleo Geo Educacional de Bailique-NUGEB
6	CLEONICE SILVA DE AZEVEDO Diretora na E. E. Leandro Placido Ferreira	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	JAMILLE RALIF ALMEIDA DE SOUSA, Secretária Escolar na instituição
7	DANIELA CRISTINA NUNES DE SOUZA Diretora na E. E. Profª Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	10/08/2025 a 09/08/2026	MARCELO CORDEIRO BORGES, Diretor adjunto na instituição
8	DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA Chefe da Unidade de Projetos - UNIP	17 de novembro a 16 de dezembro de 2026	17/04/2024 a 16/04/2025	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA, Gerente Geral de Articulação Institucional - NEES
9	DENISE IDALINO VILLANI Gerente de Núcleo Geo Educacional de Porto Grande	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/08/2025 a 01/08/2026	DARLISSON LIMA PANTOJA, Coordenador Geo Educacional Area Metropolitana e Interior
10	DUEL CESAR DE MENDONCA Diretor adjunto na E.E. Mineko Hayashida	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	LUIZ ANDRE PINTO FARIAS, Diretor na instituição
11	EDEILSON DA SILVA RAMOS Diretor na E. E. Jose Placido de Castro	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	21/06/2024 a 20/06/2025	VALDIR RAMOS CORREA, Secretario Escolar na instituição
12	EDLA DA SILVA MORAIS Diretor adjunto na E. E. Cecilia Pinto	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	07/03/2025 a 06/03/2026	MARCIA KEILA BARBOSA BORGE, Secretaria escolar na instituição
13	ELIAS LOPES DOS SANTOS Diretor na E. E. Fagundes Varela	10 de novembro a 09 de dezembro de 2026	10/05/2023 a 09/05/2024	ELTON TIAGO JACARANDA BARRETO, Secretario Escolar na instituição
14	FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS Gerente de Núcleo Geo Educacional de Pracuúba	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/05/2025 a 30/04/2026	JAEL NEVES GOLÇALVES AMORIM, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho

15	FRANÇOISE SAMPAIO OLIVEIRA Secretário Escolar na E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva	10 de novembro a 09 de dezembro de 2026	08/11/2025 a 07/11/2026	JORGE LEE LEAL SACRAMENTO, Diretor na instituição
16	ISRAEL GONÇALVES DOS SANTOS Secretario Escolar na E. E. Profº Irineu da Gama Paes	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	21/09/2024 a 20/09/2025	QUEDNA MARA DA SILVA GOMES, Diretora na instituição
17	JACO DE MORAES BARBOSA Diretor na E. E. Profª Izanete Victor dos Santos	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	12/12/2024 a 11/12/2025	LAURETE SA CORTES, Diretora adjunta na instituição
18	JACQUELINE DE SOUZA DA SILVA Secretaria Escolar na E. E. Wilson Hill de Araujo	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/08/2025 a 31/07/2026	ELISANGELA DE ALMEIDA ALVES PINHEIRO, Diretora adjunta na instituição
19	JOSE BENEDITO ROQUE VIANA Secretario Escolar na E.E. Waldecy Correa Ferreira	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	16/06/2025 a 15/06/2026	ROGERIO CHAGAS PINTO, Diretor na instituição
20	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/11/2025 a 31/10/2026	PAULO SERGIO TAVARES DA MATA, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Amapá
21	JOSIVAN DIAS FERREIRA Diretor na E.E. Sete de Setembro	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	21/08/2025 a 20/08/2026	JOSÉ GUILHERME HOLANDA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Serra do Navio
22	JUSSARA SARGES BARBOSA Diretora na E. E. Bom Jardim	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	07/03/2025 a 06/03/2026	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Nucleo Geo Educacional de Bailique-NUGEB
23	LUCAS QUARESMA TRINDADE Assessor de Pesquisas Eucacionais no Centro de Pesquisas Educacio-nais-CEPE	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	15/04/2025 a 15/04/2026	ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA, Assessor Tecnico Nivel I na instituição
24	LUCILENA DOS SANTOS FERREIRA Secretaria Escolar na E. I. E. Camilo Narciso	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/02/2024 a 31/01/2025	DORISMAR FIRMINO, Diretor adjunto na instituição
25	MARCIA DE SOUZA MACIEL Diretora adjunta na E.E. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ELIZANGELA DE MATOS SILVA, Diretora na instituição
26	MARCOS THADEU DE ARAUJO LOBO Secretario Escolar na E. E. Dom Aristides Pirovano	19 de novembro a 18 de dezembro de 2026	01/08/2025 a 01/08/2026	OLGA CRISTINA CAVALCANTE LIMA, Diretora na instituição
27	MARIA RITA MENDES DUARTE Diretora na E.E. Profª Maria de Nazare Pereira Vasconcelos	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/05/2025 a 30/04/2026	LIVIA FLORA FREITAS SOUZA DA COSTA, Secretaria Escolar na instituição
28	NELBNEIA DA COSTA BRAZAO Diretora na E. E. Wilson Hill de Araujo	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	13/10/2024 a 13/10/2025	ELISANGELA DE ALMEIDA ALVES PINHEIRO, Diretora adjunta na instituição
29	NEUTH NUNES LOPES Secretario Escolar na E.E. Proª Deusolina Salles Farias	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	19/08/2025 a 19/08/2026	LIDIAN BARBOSA DA CONCEICAO, Diretora na instituição
30	NIXON ROCHA SARGES Diretor na E.E. Profª Nair Cordeiro Marques	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	24/05/2023 a 24/05/2024	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Nucleo Geo Educacional de Bailique-NUGEB
31	PAULO DA SILVA SANTOS Diretor na E. E. Jose do Patrocinio	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	29/10/2025 a 28/10/2026	VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA, Diretora adjunta na instituição
32	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA Diretora adjunta na E.E. Maria Ivone de Menezes	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARIA DE LOURDES GAMA NERES, Diretora na instituição
33	RAFAEL MORAES DA SILVA Assessoria Para Projetos Especiais - SAPE	20 de outubro a 18 de novembro de 2026	24/01/2025 a 23/01/2026	NATALIA LIMA PEREIRA, Assessora para Projetos Especiais - SAPE
34	RANYERY ROCHA BARBOSA Secretária Escolar na E. E. Aracary Correa Alves	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	21/10/2025 a 20/10/2026	MARKLIVANA D ALMEIDA MACHADO. Diretora na instituição
35	REGIANE KEILA PORTELA PINTO Diretora na E.E. de Tempo Integral Padre Joao Piamarta	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA, Diretor adjunto na instituição
36	RENAN DAS NEVES MACIEL Diretor na E. E. Rivanda Nazaré da Silva Guimaraes	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	AMANDIO SOUZA DA SILVA, Diretor adjunto na instituição
37	RONILDE DUTRA PEREIRA Diretor na E. E. Maria Catarina Dantas Tibúrcio	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	07/01/2026 a 31/12/2026	ODINEIA SANTIAGO IGREJA, Diretor Adjunto na instituição
38	RUTE ALBUQUERQUE COSTA Secretário escolar na E.Q.E. São Tomé do Aporema	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	JULIANE SANTANA DIAS, Diretor na instituição
39	RUTH MARIA BARBOSA SANTOS Secretaria Escolar na E. E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MICHEL SANTOS DE ARAUJO, Diretor adjunto na instituição

40	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA Gerente Geral de Articulação Institucional no Núcleo de Educação Especial-NEES	19 de outubro a 17 de novembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ARIMILTON CLÁUDIO DA SILVA, Gerente do Núcleo de Educação Étnico-Racial-NEER/ CEESP
41	SANDRA MARIA DAMASCENO DA CRUZ Secretaria Escolar na E.E. Maria Mae de Deus	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	18/06/2025 a 17/06/2026	SILVANNA MARINES DE SOUZA, Diretora na instituição
42	SIMONE FARIAS DOS SANTOS SOUZA Responsável por Atividade Nível I - NEFEI	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	21/10/2025 a 20/10/2026	IRAIDES COSTA DA SILVA LIMA, Gerente de Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil-NEFEI
43	THASSYLANY CASTRO AMANAJÁS Diretora na E.E. Profº Jose Firmo do Nascimento (Castelo Branco)	23 de novembro a 22 de dezembro de 2026	01/01/2025 a 31/12/2025	ROSY VALERIA PASSOS MIRANDA PEREIRA, Secretario escolar na instituição
44	VALDEMIRA DO SOCORRO SOUsA DE OLIVEIRA Diretora adjunta na E.E. Coelho Neto	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	JOZIMAR OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor na instituição
45	VICTORIA CRISTINE DE FIGUEIREDO FERREIRA Gerente de Gestao de Projetos Mobilizaçao e Desenvolvimento-NCC	16 à 30 de novembro	11/01/2025 a 10/01/2026	JARDESON SOUZA GUEDES, Assessor Tecnico Nivel II
46	ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ Assessor Tecnico Nivel I na Secretaria Adjunta de Apoio a Gestao-SAGE	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	18/06/2025 a 17/06/2026	SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES, Responsavel por Atividade Nivel na SAGE
47	ZENILDA BATISTA DE LIMA Diretor na E.E. Maria Mendes Simões	03 de novembro à 02 de dezembro de 2026	12/08/2024 a 11/08/2025	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, Gerente de Núcleo Geo Educacional Laranjal do Jari

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 171296

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 167/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0155/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para desempenharem junto à Sefaz as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 018/2026** - **SEFAZ/ PROFISCO II**, tendo como contratada a Empresa **W Z C VIEIRA - ME**, conforme consta no PROCESSO PRODOC Nº 0030.2889.2604.0002/2026 - UCP/SEFAZ:

FISCAL GESTOR: Joseilde Araújo Salazar; **MATRÍCULA**.: 0040948-0-01; **FUNÇÃO**: Professor; **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO**: Sefaz;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Telma Maria Calixto dos Santos; **MATRÍCULA**: 1011612; **FUNÇÃO**: Economista; **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO**: Sefaz;

FISCAL TÉCNICO: Jeane Mary Araújo de Oliveira; **MATRÍCULA**: 0975630-2-01; **FUNÇÃO**: Professor; **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO**: Sefaz.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 171279

P O R T A R I A (P) Nº 166/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Oficio nº 140101.0077. 1613.0130/2026-GABINETE - SEFAZ.

R E S O L V E:

1º - Conceder adiantamento em nome de **HARÃ DOS SANTOS NASCIMENTO,** Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Lei nº 3084 de 19 de junho de 2024 e Decreto regulamentador nº 6604, de 11 de setembro de 2024, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados à custear despesas de pronto pagamento com Outros Serviços de terceiros - PJ, objetivando o reparo nas dependências da Sefaz (Receita e Agência de Santana).

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.04.122.0117.2545 Realizar iniciativas por meio do FUNDAT para..., Fonte: 759-Recursos vinculados a Fundos, no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 171280

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 450/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7268 de 21 de outubro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1986/2026 GAB - SEINF, de 26 de outubro de 2026 e Autorizações nº 110/2026 - GAB/SEINF, nº 111/2026 - GAB/SEINF e nº 112/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0019/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **FRANCINALDO ANDRADE GOIS** - Programador/ UCL, **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/10/2026 a 30/10/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
FRANCINALDO ANDRADE GOIS	Realizar serviços com a finalidade de proceder ao levantamento, tombamento e cadastro de centrais de ar pertencentes ao patrimônio desta SEINF, no Sistema SIGA Patrimônio, no município de Oiapoque/AP.
JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS	
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir equipe da SEINF para realizar serviços com a finalidade de proceder ao levantamento, tombamento e cadastro de centrais de ar pertencentes ao patrimônio desta SEINF, no Sistema SIGA Patrimônio, no município de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de outubro de 2026.
Edmilson Araújo Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 171269

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0038.2658.2030.1391/2026 - PROTOCOLO/SEINF
CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Reajuste do Contrato nº 052/2024 - SEINF/ GEA, referente à execução de construção modular com painéis termoacústicos em estrutura metálica ou mista e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, especificamente para a ampliação da recepção do Novo Hospital de Emergências do Amapá, no município de Macapá/AP, conforme Ordem de Serviço nº 001/2026 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 162.756,65 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao reajuste das medições realizadas em 29/05/2026, 30/06/2026 e 14/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.1078 - Construir Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01023, emitida em 22/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Macapá 27 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin7
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/2026

Protocolo 171368

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0038.2658.2030.1390/2026 - PROTOCOLO/SEINF
CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Reajuste do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente à execução de construção modular com painéis termoacústicos em estrutura metálica ou mista e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, especificamente para a revitalização do entorno da Fortaleza de São José de Macapá/AP - Módulo 02, conforme Ordem de Serviço nº 026/2026 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 282.853,23 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), referente ao reajuste das medições realizadas em 15/07/2026, 30/07/2026, 03/09/2026 e 21/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.1080 - Construir Prédios da Área Administrativa Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01022, emitida em 22/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Macapá 27 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/2026

Protocolo 171369

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0038.2658.2030.1373/2026 - PROTOCOLO/SEINF
CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Reajuste do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente à execução de construção modular com painéis termoacústicos em estrutura metálica ou mista e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, especificamente para a reforma da Quadra da Escola Estadual Professora Vanda Maria de Souza Cabete, no município de Laranjal do Jari/AP, conforme Ordem de Serviço nº 011/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 91.951,47 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao reajuste das medições realizadas em 16/05/2025, 14/07/2025 e 19/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.1082 - Construir Escolas do Ensino Médio nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01021, emitida em 22/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Macapá 27 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/2026

Protocolo 171370

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0038.2658.2030.1374/2026 - PROTOCOLO/SEINF
CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Reajuste do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente à execução de construção modular com painéis termoacústicos em estrutura metálica ou mista e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, especificamente para a construção da Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO, no município de Porto Grande/AP, conforme Ordem de Serviço nº 006/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 105.374,06 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), referente ao reajuste das medições realizadas em 24/03/2025, 27/05/2026 e 10/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.1080 - Construir Prédios da Área Administrativa Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01020, emitida em 22/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Macapá 27 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/2026

Protocolo 171371

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0038.2658.2030.1372/2026 - PROTOCOLO/SEINF
CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por

intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 17.667.466/0001-48.
OBJETO: Reajuste do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, referente à execução de construção modular com painéis termoacústicos em estrutura metálica ou mista e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, especificamente para a requalificação das instalações prediais da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Mineko Hayashida, no município de Laranjal do Jari/AP, conforme Ordem de Serviço nº 012/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 69.786,85 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reajuste das medições realizadas em 23/05/2025, 14/07/2025 e 19/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.12.361.0036.1081 - Construir Escolas do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01015, emitida em 21/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Macapá 27 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/2026

Protocolo 171372

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEINF/GEA

PROCESSO: Nº 0038.2880.2030.0111/2026 - PROTOCOLO/SEINF.
CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: I. L. DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.782.127/0001-60.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores referentes ao Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA, relacionado à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública (LAFRON), no Município de Oiapoque/AP, conforme justificativa e planilha anexas ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta do Contrato.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 75.385,76 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente à 3ª parcela, medida em 16/07/2025; à 4ª parcela, medida em 16/09/2025; e à 1ª parcela, medida em 16/07/2026**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.1078 - Construir Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2026NE01008, emitida em 20/10/2026**.**
GARANTIA CONTRATUAL: A contratada deverá apresentar garantia complementar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da via assinada do Termo de Apostilamento, de modo a manter a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento contratual.
.
Macapá 27 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/2026

Protocolo 171374

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0930/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6762.0011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Claudinei Siqueira Ferreira Junior, Juliana Karoliny Nunes Lima e Matheus Philippe Marques da Silva de Lima, conforme dias e locais descritos na tabela abaixo:

PERÍODO	LOCAL	OBJETIVO
28 a 29 de outubro de 2026	Vitória do Jari	Deslocamento até o município; Orientação técnica junto aos servidores da unidade, sobre os procedimentos do inventário patrimonial. Esclarecimento de dúvidas quanto à identificação e conferência física dos bens e atualização dos registros; Deslocamento até Laranjal do Jari;
30 a 31 de outubro de 2026	Laranjal do Jari	Orientação técnica aos servidores da unidade quanto ao levantamento do inventário patrimonial. Conclusão dos alinhamentos técnicos; Deslocamento ao Município de Macapá.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171213

PORTARIA Nº 0929/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1870.0185/2026;
CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão da competente investigação, devido a demora de recebimento de documentos comprobatórios do fato apurado na denúncia e a necessidade de serem examinadas diversas folhas de ponto e outros documentos que possam apontar atos de supostas faltas contra a administração pública e violações do regramento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 300101.0077.1870.0135/2026; 300101.0077.1851.1482/2026, 300101.0077.1851.1320/2026 - GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Valnírio Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula 1135880);
- Regiane Nunes da Costa - (matrícula 629502);
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 0070915-8-01).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171215

PORTARIA Nº 0931/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da ordem de fornecimento nº 007/2026-CESB/SESA., firmado com a empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria,conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0179.0054/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para,na qualidade de Fiscal Titular com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada.

N°	EMPRESA	ORDEM DE FORNECIMENTO	OBJETO	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS	Nº 007/2026 - CESB/SESA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TITULAR: GEORGE COSTA DE ARAUJO	CENTRO DE ESPECIALIDA-DE ODONTOLOGICA CEO 1

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de Outubro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidade.

Macapá-AP 26 de Outubro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171224

PORTARIA Nº 0932/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0041/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0229/2026-SESA de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.634 de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171277

PORTARIA Nº 0933/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de substituição da fiscal titular do Contrato Emergencial nº 012/2026 - NGC/SESA, firmado com a empresa VERSÁTIL LTDA, no âmbito da Unidade Mista de Ferreira Gomes, conforme solicitação constante no PRODOC nº 300101.0077.0141.0175/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal titular do referido contrato, em substituição à fiscal anteriormente designada, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	LOCAL
Versátil LTDA	Emerg. nº 012/2026	Prestação de serviços de alimentação hospitalar, no sistema de refeições transportadas, incluindo alimentação normal, dietas especiais e fórmulas lácteas, destinadas a pacientes, acompanhantes e profissionais plantonistas das unidades de saúde da SESA/AP.	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Cleverson Figueiredo Nunes	Unidade Mista de Ferreira Gomes

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução contratual, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais, durante a vigência contratual, observadas as disposições do instrumento contratual e a legislação aplicável.

Art. 3º Fica revogada a designação da servidora TAIANA SILVA SOARES como fiscal titular do Contrato Emergencial nº 012/2026 - NGC/SESA, constante da Portaria nº 0802/2026-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.736, de 09 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2026.

Macapá, 27 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171282

PORTARIA Nº 0934/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.2299/2025 - GABINETE/SESA e PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0131/2024 - GABINETE/SESA;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0839/2026-SESA de 18 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.744 de 18 de setembro de 2026, com circulação no mesmo dia, sobrestado por 07(sete) dias, pela Portaria nº 0870/2026 de 1º de outubro de 2026 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento dos prazos originais da referida Portaria, sem a conclusão das investigações em razão do volume documental para análise referente ao processo apartado que apura responsabilidades quanto ao Reconhecimento de Dívidas com a empresa D. M. A. Maciel e CIA LTDA - CALIRAM, que envolvem a elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0839/2026-SESA de 18 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.744 de 18 de setembro de 2026 com circulação no mesmo dia, sobrestado por 07(sete) dias, pela Portaria nº 0870/2026 de 1º de outubro de 2026 com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar os fatos alegados nos autos do OFÍCIO PRODOC Nº 300101.0077.1851.2299/2025 GABINETE - SESA e PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0131/2024 GABINETE - SESA**,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação no Diario Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 27 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171284

PORTARIA Nº 0935/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0276/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026, a fim de participar da Ação do Mais Sorriso que acontecerá na IX Edição do TCE na Comunidade. São eles:

- Camila Maciel da Silva (Assessor Técnico Nível I/ Coordenação de Saúde Bucal);
- Thiago Mota de Morais do Nascimento (Gerente/ Coordenação de Saúde Bucal);
- Mirlayne Brunely Costa Mendes (Técnico em Saúde Bucal);
- Ingrid Lorena C. do Nascimento (Cirurgiã Dentista);
- Laise Prado Caldas (Cirurgiã Dentista);
- Jucidea Lidiane Pinto Silva (Técnico em Saúde Bucal);
- Nilda Maria Soares Auzier (Técnico em Saúde Bucal);
- Patricia Marques dos Santos (Técnico em Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171313

PORTARIA Nº 0936/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0054/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nivel I)** e **Roberta Correa Gomes (Social Media - Nível II),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística da IX Edição do TCE na Comunidade em parceria com o programa “Mais Sorriso”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171314

PORTARIA Nº 0937/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0484/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor **Ivã Marcel Zorthea (Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026, a fim de participar da 9ª edição do projeto “TCE na Comunidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 171329

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 079/2026 - NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 069/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de modo a assegurar a adequada realização do treinamento e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 069/2026 - FUNSEP/SEJUSP, celebrado com a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0001-81, cujo objeto consiste na prestação de serviços de treinamento aeronáutico Ground School H130 (EC130 T2), destinado à capacitação, qualificação e aperfeiçoamento técnico-operacional

de 07 (sete) pilotos integrantes do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá - GTA, pelo valor global de R$ 60.655,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0091/2026 - CAF/FUNSEP/SEJUSP e ao Processo SIGA nº 00053/FUNSEP/2026.

Art. 2º Fica designado, no âmbito do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá - GTA/SEJUSP, o seguinte servidor para o exercício da função de fiscalização do Contrato:

I - FISCAL DO CONTRATO: DANIEL PEREIRA CASTELO JUNIOR - Matrícula nº 945072;

Art. 3º Fica designado, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o seguinte servidor para o exercício da função de gestão do Contrato, em articulação com o Fiscal indicado no art. 2º:

I - GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA - Matrícula nº 154987;

Art. 4º A atuação do Fiscal indicado no art. 2º abrange o acompanhamento da realização do treinamento Ground School H130 (EC130 T2), inclusive verificação da participação dos pilotos, da carga horária, do conteúdo programático, da documentação comprobatória e do atesto, em articulação com o Gestor do Contrato, ao qual deverão ser comunicadas as irregularidades ou desconformidades verificadas na execução.

Art. 8º A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos agentes designados nesta Portaria, ou por seus substitutos formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Os agentes designados poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja motivada e formalizada nos autos.
§ 4º A gestão e a fiscalização terão início com a eficácia do Contrato, observada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e permanecerão até a conclusão das providências de encerramento da execução, sem prejuízo de outras obrigações contratuais que subsistam após o recebimento do objeto.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 171266

PORTARIA Nº 073 /2026-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá que **ELOGIO INDIVIDUALMENTE** os servidores **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA** e **EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO**, integrantes da Polícia Civil do Estado do Amapá, responsáveis pelo Projeto de Ginástica Laboral, Ergonomia e Massoterapia, em reconhecimento à dedicação, ao profissionalismo e ao compromisso com a promoção da saúde e a qualidade de vida dos servidores da instituição.

O projeto integra as ações do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública - VPSP e dá continuidade às iniciativas de assistência à saúde desenvolvidas desde 2024, ampliando o cuidado por meio de estratégias preventivas no ambiente de trabalho.

A iniciativa foi selecionada entre os dez projetos de boas práticas e será apresentada no VI Encontro Técnico da Rede Pró-Vida, oportunidade em que a experiência da Polícia Civil do Estado do Amapá será compartilhada para contribuir com o intercâmbio de práticas de cuidado e valorização dos profissionais de Segurança Pública.

A atuação dos referidos servidores demonstra compromisso com a prevenção de agravos e a promoção da saúde ocupacional. Destaca-se, ainda, a estruturação de avaliação anônima junto aos servidores, voltada ao aperfeiçoamento das ações e ao planejamento de futuras iniciativas de saúde física e psicológica.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores homenageados, como forma de prestígio e reconhecimento pelos serviços prestados à Segurança Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.
Documento assinado eletronicamente
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 171271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026 - FUNSEP/SEJUSP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0091/2026 - CAF/FUNSEP/SEJUSP. Processo SIGA Nº 00053/FUNSEP/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Número Automático SIAFE: 26002754. Objeto: Prestação de serviços de treinamento aeronáutico Ground School específico do modelo H130 T2 (EC130 T2), destinado à capacitação, qualificação e aperfeiçoamento técnico-operacional de 07 (sete) pilotos integrantes do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá -

GTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em 5 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de outubro de 2026. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: **330303 - FUNSEP**, UO: **33303 - FUNSEP**, Fonte: **0.713**, PG: **0046**, AÇÃO: **2255**, ND: **33.90.39**, Plano Orçamentário: **002075**. **Nota de Empenho nº 2026NE00803, emitida em 20/10/2026, no valor de R$ 60.655,00. O valor total da contratação é de R$ 60.655,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Empresa Contratada: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0001-81. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11**, com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 171250

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 225/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Oficio nº 210101.0077.5261.0145/2026 - CONTRATO 040/2021/ DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA , CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS e PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a localidade de MARUANUM/AP, com o objetivo de Atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 07 à 16/09/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 21 de Outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171286

PORTARIA Nº 226/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 0001/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa PPB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.911.1350001-41 cujo objeto é a execução De obras de artes especiais para a construção da ponte em concreto sobre o Rio Anauerapucu e acessos localizados na Rodovia AP-010 - Santana/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- SUBSTITUIR o servidor **MARCELLO COELHO DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 005/2026-SETRAP publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.586 de 29 de janeiro de 2026, na função de Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2026-SETRAP, que passa a vigorar conforme abaixo:

Fiscais	Nome	Matrícula
Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01
Técnico	Fernando Augusto Barbosa Sotão	0102044-7-01

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de outubro de 2026.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 171304

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SETRAP

Partes; Contratante: Secretaria de Estado de Transporte do Amapá - SETRAP,
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.
Cnpj: 35.963.479/0001-46.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, MEDIANTE INSCRIÇÕES DE 04 (QUATRO) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE - SETRAP, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES E LIMITES ORÇAMENTÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE”, TURMA 06/2026, PROMOVIDO PELA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NOS DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei

Nº 14.133, 2021
Despacho de Conformidade Jurídico Nº: 374/2026-PLCC/PGE/AP
Processo Administrativo: 0044.2529.2250.0001/2026 - ADINS/SETRAP
Processo Siga: 00016/SETRAP/2026
Valor Homologado: 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 21.101.1.26.122.0006.2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP
Fonte: 5.00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de
Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiro
PO: 000001

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação/SETRAP, José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 27/10/2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 171335

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 064/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2025-Amapá Internacional, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8.519**, no dia 21 de outubro de 2025, que autorizava o deslocamento de servidores, do Município de Oiapoque até o Município de Macapá.

Art. 2º O cancelamento da Portaria faz-se necessário, haja vista o deslocamento já está garantido no Decreto nº 9158/2025 de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 27 de outubro 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 171302

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 063/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 014/2025-AMAPÁ INTERNACIONAL**, publicada no Diário Oficial nº 8.519 do dia 21 de outubro de 2025, autorizando o deslocamento, de servidores no período de 22 a 26 de outubro de 2025, do município de Macapá ao município de Oiapoque, para cumprimento de agendas institucionais locais previamente estabelecidas.

1. ONDE SE LÊ: no período de 22 a 26 de outubro;

2. LEIA-SE: no período de 22 a 25 de outubro.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 171301

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 503, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para DEZEMBRO de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, Emerson do Nascimento Silva, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 4410, de 22 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.
CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de DEZEMBRO de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Usufruto	Dias
1	0114711-0-01	ABINADABE RIBEIRO CRUZ	01/12/26 a 30/12/26	30
2	0057878-9-01	ADRIANA ALVES PEREIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
3	0106568-8-01	ADRIANO AYAN DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	01/12/26 a 30/12/26	30
4	0084086-6-01	ALDEMIR ALBERTO DA FONSECA	01/12/26 a 30/12/26	30
5	0115025-1-01	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS PENA	01/12/26 a 30/12/26	30
6	0106566-1-01	ALESSANDRO NUNES DO ROSARIO (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
7	0088968-7-01	ALEXANDRE CLESIO VILHENA DE OLIVEIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
8	0084164-1-01	ALEXANDRO SOARES DE OLIVEIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
9	1001672-4-01	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	01/12/26 a 30/12/26	30
10	0972871-6-01	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	01/12/26 a 30/12/26	30
11	0974958-6-01	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	01/12/26 a 15/12/26	15
12	0115027-8-01	ANDRE PANTOJA BRITO	01/12/26 a 30/12/26	30
13	0084082-3-01	ANDRE REJAN PENA DE SOUZA	04/12/26 a 18/12/26	15
14	0106576-9-01	ANE FONSECA SERRAO	01/12/26 a 30/12/26	30
15	0089008-1-01	ANGELO MANOEL DOS PASSOS CRUZ	01/12/26 a 30/12/26	30
16	0084088-2-01	ANTONIA FRANCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
17	0084080-7-01	ANTONIO ELANO FERREIRA DE MATOS	01/12/26 a 30/12/26	30
18	0114745-5-01	ANTONIO JOSE DE SOUSA E SOUZA	01/12/26 a 30/12/26	30
19	0115026-0-01	ANTONIO JOSE NUNES DA COSTA	01/12/26 a 30/12/26	30
20	0978523-0-01	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	07/12/26 a 21/12/26	15
21	0978445-4-01	ARIANE LEAL JASTER	21/12/26 a 19/01/27	30
22	1000997-3-01	ARNALDO DA SILVA LOPES	17/12/26 a 15/01/27	30
23	0114704-8-01	ATANAEL DA SILVA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
24	1001674-0-01	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
25	0979631-2-01	BRUNO PICANCO DO CARMO	01/12/26 a 30/12/26	30
26	0106461-4-01	CLAUDIA GISELE CORREIA DA SILVA	16/12/26 a 30/12/26	15
27	0057877-0-01	CLAUDIONOR GOMES BARBOSA	01/12/26 a 30/12/26	30
28	0106552-1-01	CLEA OLIVEIRA FERNANDES	01/12/26 a 15/12/26	15
29	0084093-9-01	CLEBSON GAMA BAIA	01/12/26 a 30/12/26	30
30	0057974-2-01	CREMILDO MORAES PICANCO	01/12/26 a 30/12/26	30
31	0970150-8-02	DANIEL BARRETO JACARANDA	01/12/26 a 30/12/26	30
32	0978457-8-01	DANIEL FERREIRA CORREA	01/12/26 a 30/12/26	30
33	1001597-3-01	DARINALDO LOBATO BRITO	01/12/26 a 30/12/26	30
34	0981584-8-01	DARLON CORREA DE SOUSA	01/12/26 a 30/12/26	30
35	0114764-1-01	DAYAN HAGE FERNANDES	02/12/26 a 31/12/26	30
36	0069056-2-01	DEBORA SIMONE SANTOS PICANCO	01/12/26 a 30/12/26	30
37	0978560-4-01	DEISYANE ALMEIDA TAVARES	01/12/26 a 15/12/26	15
38	1001311-3-01	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
39	0057745-6-01	EDICLEIA DO SOCORRO BORGES TAVARES	01/12/26 a 30/12/26	30
40	0057724-3-01	EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
41	0114765-0-01	EDIVAL SANTANA PRADO RIBEIRO JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30

42	0084207-9-01	ELIALDO ALBUQUERQUE NOGUEIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
43	0057804-5-01	ELLEN VANICE BARBOSA FERREIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
44	0114780-3-01	ELLON CHRISTIAN DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
45	1001629-5-01	ENDERSON VIDEIRA DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
46	0084169-2-01	ERITON FLAVIO VIEIRA DOS REIS (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
47	0978548-5-01	EVERTON BARRIGA NOBRE	01/12/26 a 30/12/26	30
48	0114793-5-01	FABIO FERREIRA MALFREDO	01/12/26 a 30/12/26	30
49	1000947-7-01	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	01/12/26 a 30/12/26	30
50	0084098-0-01	FAUSTO JARDIM GONCALVES	01/12/26 a 30/12/26	30
51	0114790-0-01	FELIPE MIRANDA MENDES (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
52	0978469-1-01	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
53	0057833-9-01	FERNANDA COSTA FONSECA	01/12/26 a 30/12/26	30
54	0057851-7-01	FRANCINEI TAVARES DO CARMO	01/12/26 a 30/12/26	30
55	0057919-0-01	FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO	01/12/26 a 15/12/26	15
56	0115034-0-01	FRANCISCA VIEIRA GUIMARAES	01/12/26 a 30/12/26	30
57	0114796-0-01	GEANDERSON RODRIGUES DA CONCEICAO	01/12/26 a 15/12/26	15
58	0057782-0-01	GELSON DE MELLO	01/12/26 a 30/12/26	30
59	0114900-8-01	GEORGE MICHEL ASSUNCAO SALVADOR	01/12/26 a 30/12/26	30
60	0084155-2-01	GESSIVAN DE JESUS MACENA	01/12/26 a 30/12/26	30
61	1001639-2-01	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	01/12/26 a 30/12/26	30
62	0107756-2-01	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS	01/12/26 a 15/12/26	15
63	0106862-8-01	HEMERSON EVANDRO PAIXAO DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
64	0057871-1-01	HODINEY DA SILVA COSTA	01/12/26 a 30/12/26	30
65	1001560-4-01	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	04/12/26 a 18/12/26	15
66	1001681-3-01	IOLANDA DE SOUSA BARROS	01/12/26 a 30/12/26	30
67	0084173-0-01	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS	01/12/26 a 15/12/26	15
68	0084173-0-01	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS	16/12/26 a 30/12/26	15
69	0057954-8-01	ISALBERTO DA COSTA LIMA (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
70	0057794-4-01	IVONETE DA CONCEICAO DIAS	01/12/26 a 30/12/26	30
71	0057903-3-01	JACIREMA DOS SANTOS DE SENA	01/12/26 a 30/12/26	30
72	0084241-9-01	JEFFERSON DIAS PICANCO	01/12/26 a 30/12/26	30
73	0114813-3-01	JEFFESSON MAGALHAES DE ALENCAR	01/12/26 a 30/12/26	30
74	0114613-0-01	JENNIFE PACHECO FARIAS (*)	05/12/26 a 29/12/26	25
75	0057841-0-01	JEOVANIL BRITO DE OLIVEIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
76	1001599-0-01	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO	01/12/26 a 30/12/26	30
77	0057984-0-01	JOAO MAURO SARMENTO REBELO	01/12/26 a 30/12/26	30
78	0978440-3-01	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	01/12/26 a 30/12/26	30
79	0084177-3-01	JOSE ARANHA NETO	01/12/26 a 30/12/26	30
80	0106515-7-01	JOSE VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
81	0057740-5-01	JOSIELMA BARBOSA DOS SANTOS	15/12/26 a 13/01/27	30
82	0107433-4-01	JUCIELE BRITO DE SOUZA (*)	01/12/26 a 15/12/26	15
83	1001373-3-01	JULIELTON SOUZA DE LIMA	01/12/26 a 30/12/26	30
84	0057942-4-01	JURAMDIM DA FRANCA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
85	0981597-0-01	KAROLINA TAVORA DA SILVA	28/12/26 a 11/01/27	15
86	0106513-0-01	KATIANE DA SILVA SOUSA	01/12/26 a 30/12/26	30
87	0057858-4-01	LANNA SABRINA FEITOSA DA SILVA DE ARAUJO	01/12/26 a 30/12/26	30
88	0057756-1-01	LIDIANE GOMES BACELAR	01/12/26 a 30/12/26	30
89	0084140-4-01	LUANA SANTOS DE SOUZA PONTES	01/12/26 a 15/12/26	15
90	0978581-7-01	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	01/12/26 a 30/12/26	30
91	0114840-0-01	MAGDA AZEVEDO PINTO	01/12/26 a 30/12/26	30
92	0114950-4-01	MARCELO MACIEL DOS SANTOS PASTANA	02/12/26 a 31/12/26	30
93	0106529-7-01	MARCELO PIMENTEL CABRAL	01/12/26 a 30/12/26	30
94	0057864-9-01	MARCELO PINTO DE FREITAS	17/12/26 a 31/12/26	15
95	0058197-6-01	MARCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
96	0978563-9-01	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO	01/12/26 a 30/12/26	30
97	0057753-7-01	MARCONDES MENDES DE SOUZA (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
98	0106674-9-01	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRAO	01/12/26 a 15/12/26	15
99	0084187-0-01	MARIA REGINA NUNES DOS SANTOS	01/12/26 a 30/12/26	30
100	0057847-9-01	MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS	01/12/26 a 30/12/26	30
101	0106533-5-01	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	10/12/26 a 24/12/26	15
102	0057872-0-01	MICHAEL DA CONCEICAO DOS REIS	01/12/26 a 30/12/26	30
103	0114956-3-01	MIGUEL ANGELO MADUREIRA CORTES	01/12/26 a 30/12/26	30
104	0114942-3-01	NADIA FERREIRA DE SOUZA	04/12/26 a 18/12/26	15
105	0106625-0-01	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA	17/12/26 a 31/12/26	15
106	0114966-0-01	NAZARE DA SILVA BATISTA (*)	01/12/26 a 30/12/26	30

107	0114968-7-01	NEUCILENE DE SOUZA CHAVES	01/12/26 a 30/12/26	30
108	0106635-8-01	NINA ROSA SILVA DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
109	0057970-0-01	ODENIO JUVENCIO COELHO	01/12/26 a 30/12/26	30
110	0106620-0-01	ODIRLAN LIMA AMARAL DOS ANJOS	01/12/26 a 30/12/26	30
111	0115102-9-01	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30
112	0114848-6-01	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA	07/12/26 a 21/12/26	15
113	0978568-0-01	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
114	0106538-6-01	PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
115	0115272-6-01	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	01/12/26 a 15/12/26	15
116	0057840-1-01	PAULO GOMES AGUIAR (*)	01/12/26 a 30/12/26	30
117	0106723-0-01	RAIMUNDO CORREIA PINHEIRO JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30
118	0106703-6-01	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	17/12/26 a 31/12/26	15
119	1001289-3-01	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	01/12/26 a 30/12/26	30
120	0106728-1-01	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
121	1001321-0-01	ROBERTO GUERRA DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
122	0106495-9-01	RODOLFO DA SILVA FURTADO JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30
123	0084146-3-01	ROMEU CORREA DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
124	0057900-9-01	RONALDO DE SOUZA SANTOS	01/12/26 a 30/12/26	30
125	0084196-0-01	RONALDO LEITE DA COSTA JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30
126	0114991-1-01	RONARIO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30
127	0964684-1-02	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	01/12/26 a 30/12/26	30
128	0089013-8-01	ROSENILDO PIRES DE HOLANDA	01/12/26 a 30/12/26	30
129	1001618-0-01	ROSIMERE COSTA DE FIGUEIREDO	01/12/26 a 30/12/26	30
130	0978626-0-01	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	01/12/26 a 30/12/26	30
131	1001686-4-01	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	01/12/26 a 30/12/26	30
132	1001633-3-01	VALDEANE PIMENTA MORAES LEITE	04/12/26 a 18/12/26	15
133	0084149-8-01	VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS	17/12/26 a 31/12/26	15
134	1001357-1-01	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	01/12/26 a 30/12/26	30
135	0057839-8-01	VICENTE CASTILO DIAS JUNIOR	01/12/26 a 30/12/26	30
136	0115042-1-01	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
137	0084342-3-01	WALLACE DE SOUZA SILVA	01/12/26 a 30/12/26	30
138	1001603-1-01	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	01/12/26 a 30/12/26	30
139	0972861-9-01	WENDE CARVALHO COSTA	01/12/26 a 30/12/26	30
140	0115020-0-01	WESLLEN PATRICK DA SILVA DE SOUSA	01/12/26 a 30/12/26	30
141	0084153-6-01	WEYDELIVANIA NAHAYRA RIBEIRO LIMA	01/12/26 a 30/12/26	30
142	0057912-2-01	WILLIAM MARINHO DOS SANTOS	01/12/26 a 30/12/26	30
143	0978431-4-01	WILSON PONTES NETO DOS REIS	07/12/26 a 21/12/26	15
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação				

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá/AP, 26 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 171218

EXTRATO DA PORTARIA Nº 500/2026/IAPEN
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização da execução das obras custeadas com recursos do Fundo Penitenciário do Amapá - FUNPAP, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme o regime jurídico aplicável a cada contrato, que disciplinam o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento das obras e dos serviços de engenharia contratados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, conjuntamente e de forma integral, a fiscalização técnica dos três contratos de obras a seguir indicados, de modo que todos os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização de cada um dos contratos, respeitadas as atribuições e habilitações profissionais de cada servidor:

• Contrato nº 002/2022-FUNPAP/IAPEN, celebrado com o Consórcio KONPAX-AGOS;
• Contrato nº 001/2024-FUNPAP/IAPEN, celebrado com a empresa BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI;
• Contrato nº 024/2026-FUNPAP/IAPEN, celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA.
§ 1º São designados os seguintes servidores:
• Geanclaudio Oliveira Muniz - Arquiteto e Urbanista - CAU A132810-7;
• Francisco Gervânio Machado - Engenheiro Civil - CREA 060606555-5;
• Waleson Magave Monteiro - Engenheiro Eletricista - CREA 0317015885;
• Helena Karolinne Lobo Suarez de Oliveira - Arquiteta e Urbanista - CAU A143436-5;
• Eduardo Vasconcelos de Almeida - Arquiteto e Urbanista - CAU A99150-3;
• Fabio Wanderson Dantas da Silva - Técnico em Edificações - CFT/CRT-02: 00865644209.

§ 2º A atuação conjunta dos fiscais abrange os três contratos indicados no caput, sem distribuição exclusiva por contrato, devendo cada servidor atuar dentro dos limites de sua habilitação e atribuições legais. As atividades que exijam responsabilidade técnica específica deverão ser praticadas por profissional legalmente habilitado.

Art. 2º Compete [...]

Art. 3º As ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser comunicadas tempestivamente à autoridade competente, com os elementos necessários à adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 381/2026-GAB/IAPEN e as demais disposições em contrário, observada a necessidade de continuidade da fiscalização e de cumprimento das atribuições legalmente cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP
Decreto nº 4.410/2026

Protocolo 171270

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 040/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP de Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
LUAN PEDRO MOURA RAMOS	CADASTRO	APTO
MAILAN NASCIMENTO DE CARVALHO	CADASTRO	APTO
GUILHERME TORRES DA SILVA	CADASTRO	APTO

Art. 2º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos do respectivo edital.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Parágrafo único. Novos resultados poderão ser publicados conforme o recebimento e análise das inscrições, não gerando direito automático à convocação dos candidatos considerados aptos.

Macapá, 27 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 171290

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 041/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP de Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do

Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
SUELEN SOARES DOS SANTOS	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos do respectivo edital.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Parágrafo único. Novos resultados poderão ser publicados conforme o recebimento e análise das inscrições, não gerando direito automático à convocação dos candidatos considerados aptos.

Macapá, 27 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 171291

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0790/2026 DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0171/2026 - DAF/DETRAN - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1547/2026 GAB - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO,** CHEFE DE GABINETE, **JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO,** GERENTE DE NÚCLEO, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS,** ANALISTA ADMINISTRATIVO**, GERALDA PRAZERES DOS SANTOS NETA**, GERENTE DE NÚCLEO, **LEAON HAONI BORGES DE MENDOÇA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **JEAN SILVA VAZ**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM,** GERENTE DE AGÊNCIA para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de participar no evento TCE na Comunidade, no município de Oiapoque/AP, justifica-se pela importância de fortalecer a presença institucional do DETRAN/AP e ampliar o acesso da população aos serviços e às orientações oferecidos pelo órgão, no referido município, **no período de 03/11/2026 a 08/11/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171272

PORTARIA N° 0791/2026 DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor **do PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0170/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0029/2026 CFA - EPT - - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO RICARDO MELO RODRIGUES,** DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO**, DIÊGO ALMEIDA QUEIRÔZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **MAICK CASTELO FERNANDES**, GERENTE DE NÚCLEO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **CRISTIANE CORREA VASCONCELOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ANA PATRICIA BARROS ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ABEDENEGO ALVES PIMENTEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE-AP**, realizar ações educativas voltadas à promoção da segurança viária, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância do respeito às regras de circulação e da responsabilidade individual na preservação da vida, no referido município, **no período de 03/11/2026 a 08/11/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171273

PORTARIA N° 0792/2026 DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0177/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0123/2026 DTIC - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **EDSON WANDER SANTOS QUADROS,** Coordenador de Desenvolvimento, **SAMUEL SACRAMENTO DE SOUZA,** Analista Administrativo**, RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico/Motorista, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Analista Administrativo para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **TARTARUGALZINHO/ AP e AMAPÁ/AP**, com o objetivo de realizar implantação do Sistema SIVEL (CIRETRAN TARTARUGALZINHO); manutenção preventiva nos computadores e rede; revisão do sistema SIVEL e validação do funcionamento (CIRETRAN AMAPÁ); ativação e testes dos pontos de rede do novo prédio (CIRETRAN AMAPÁ); manutenção preventiva equipamentos e rede de computadores (CIRETRAN AMAPÁ), **no período de 26/10/2026 a 29/10/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171274

PORTARIA N° 0793/2026 DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0176/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0302/2026 NETP - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA,** ASSESSOR TÉCNICO - NIVEL II - GABINETE/ MOTORISTA/EXAMINADOR, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NUTRANS/ MOTORISTA/ EXAMINADOR, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS,** GERENTE DE NÚCLEO -NETP/ EXAMINADORA**, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSORA TÉCNICA-NÍVEL II-NETP/ EXAMINADORA, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO - NUTRANS/EXAMINADOR, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, INTÉRPRETE DE LIBRAS - ASCOM/EXAMINADORA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CALÇOENE/AP e AMAPÁ/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá e Programa CNH do Brasil para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nos referidos municípios, **no período de 03/11/2026 a 06/11/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171275

PORTARIA N° 0794/2026 DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0178/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.0066/2026 NUTRANS - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de levar a máquina de pintura viária, para execução de Serviços extraordinários de pintura de sinalização horizontal nas vias do município de Oiapoque e no ramal de Vila Vitória, **nos dias 19/10/2026 a 21/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171276

PORTARIA N° 0795/2026 - DETRAN/AP, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.2868.3174.0065/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA MAXIMIN, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/02022.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h ás 14h e 14h às 18h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2027 e término em 01/01/2028.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 171281

PORTARIA N° 0796/2026 - DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SCANIA BANCO S.A., CNPJ: 11.417.016/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0278/2026 CCRED/ DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR SCANIA BANCO S.A., CNPJ: 11.417.016/0001-10, com endereço na **AV: JOSE ODORIZZI, N° 151, BAIRRO: VILA EURO, MUNICIPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO /UF: SP, CEP: 09.810-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/11/2026 a 28/11/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 171283

PORTARIA N° 0797/2026 - DETRAN/AP,
27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista**;**
CONSIDERANDO, as normas da Lei n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;
CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;
CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;
CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0291/2026** - CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAMENTO DA EMPRESA CONTRATE DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA, sob o nome fantasia **CONTRATE DESPACHANTE ASSOCIADOS,** CNPJ: **12.015.372/0001-70**, com endereço na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1128 - letra A, CEP 68.900-030, Macapá-AP. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento terá vigência até 09/10/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 171285

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL N° 075/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito) e Nivel Superior (Analista de Contabilidade, Analista Jurídico, Analista de Gestão em trânsito, Tradutor Intérprete em Libras, Psicólogo Perito em Trânsito) listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio **do EDITAL N° 071/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL**, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

22 de outubro de 2026.

ANEXO ÚNICO

		CARGO: ANALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLE	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
04	0024725k	LENYLTON CELIO REIS MONTEIRO	AUSENTE

		CARGO: ANALISTA JURÍDICO EM TRÂNSITO (PCD)	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
02	0030667i	RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO	APTO CONDICIONAL

		CARGO: ANALISTA EM TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
20	0025311K	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	AUSENTE
22	0031714h	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	AUSENTE
23	0029065i	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	RECLASSIFICAÇÃO

		CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
03	0039300j	EDELSON DOS SANTOS MELO	AUSENTE
04	0024471f	IZANETE ALMEIDA COSTA	APTO

		CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
04	0038437j	SILMA DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
05	0030517a	ELOISA HELENA VILHENA DA SILVA	APTO

		CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO (PCD)	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
01	0024498d	ADRYANA DE SOUZA SALES	APTO

		CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
82	0005566j	ADRINI MAGAVE DE FRANCA	APTO
85	0007245k	TALINE DE LIMA SILVA	AUSENTE
86	0010648d	SILVANA FERREIRA BRAGA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
87	0014613e	JEFERSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
88	0011622b	NILTON DOS SANTOS TORRES	RECLASSIFICAÇÃO
89	0009382i	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BRITO JUNIOR	APTO
90	0001121g	AILSON SOARES DE ALMEIDA	AUSENTE
91	0006278j	EDUARDO BEZERRA MOUZINHO	AUSENTE
92	0006027g	ALEX DERRUD BARBOSA GONCALVES	AUSENTE
93	0006996g	DANIELE FARIAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO
95	0006388f	FERNANDA FURTADO COIMBRA	APTO CONDICIONAL
96	0005074k	LUCAS RODRIGUES MACHADO	APTO
97	0003619f	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	APTO
98	0035620h	LUARA DA COSTA GOUVEIA	APTO
99	0001772d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	AUSENTE
100	0005257h	AMANDA DA SILVA BRAGA	APTO
101	0035401g	DILAYLA CARVALHO RODRIGUES	APTO
103	0002100d	RAFAELA LIMA SIQUEIRA	AUSENTE
104	0007334j	JONATAS DOS SANTOS GALUCIO	APTO CONDICIONAL

		CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
06	0006863j	ROBSON CORREA DE ALMEIDA	INAPTO

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171363

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL N° 076/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

Considerando o EDITAL N° 074/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para participar da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato habilitado na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos, relacionado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) para os candidatos aos cargos de nível superior: Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

b) para os candidatos ao cargo de nível médio: Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

c) Documento de identificação com foto, original e cópia;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;

f) CPF e comprovante de regularidade, original e cópia;

g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, declaração de residência ou declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;

i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.

j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior, médio ou equivalente ou a declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual DETRAN/AP.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação,devidamente assinado e acompanhado de documento oficial de identificação, por meio do Protocolo Virtual DETRAN/AP pelo endereço concurso@detran.ap.gov.br na data específicado candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado afigurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Comissão de Exame Documental**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Sala de Reunião do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá			
Endereço: Rua Tancredo Neves, 217 – Macapá – AP			
Bairro: São Lázaro	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68909-130
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de Outubro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO		
DATA: 09/11/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
24	002946lf	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS
25	0038479d	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA
26	0030069k	ANDERSON DOS SANTOS BARRETO

ANALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLE		
DATA: 09/11/2026		**HORARIO**: 08:00 as 12:00
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
05	0024611g	ELIONAI COSTA FERREIRA

TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS		
DATA: 09/11/2026		**HORARIO**: 08:00 as 12:00
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
05	0024480g	IVENS LUCAS OLIVEIRA BAIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO		
DATA: 10/11/2026		**HORARIO**: 08:00 as 12:00
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
105	0008507i	GABRIEL LIMA CAMPOS
106	0005520h	ABRAAO MATHEUS SEABRA COELHO
107	0001925c	AMANDA GARCIA FIGUEIRA
109	0034762a	GEOVANA DA SILVA BRAGA
110	0005663h	CAMILA CRISTINA MADUREIRA DOS SANTOS
111	0006182h	ELIZEU DIAS CARDOSO
112	0023611b	ALEX DOS SANTOS BORGES
113	0037184b	PAULO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA
114	0033239c	DAVI GONÇALVES ANDRADE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)		
DATA: 10/03/2025		**HORÁRIO**: 08 às 10h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
07	0014831d	JHONE ELDER PANTOJA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP,_____de___________de__________.

____
Assinatura

- -

Recebemos do(a) Sr(a).____, candidato ao cargo de -- , o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP,_____de___________de__________.

____
Responsável pelo recebimento

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome:_____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____Sexo:_____

Nacionalidade:_____Naturalidade:_____

Documento de Naturalização:_____Estado civil:_____

PIS/PASEP_____Situação Militar (nº RA):_____

Identidade nº._____ CPF:_____

Titulo de Eleitor nº._____ Zona:_____Seção:_____

Endereço residencial: _____

Bairro:_____Cidade_____Estado:_____

Telefone residencial:_____Celular:_____

Email:_____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:_____**CONTA CORRENTE**: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	**Parentesco**	**Data de Nascimento**
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP,_____de_____de_____.

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu_____RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____do Quadro de Pessoal Efetivo do Derpatamento Estadual de Trânsito do Amapá, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que::

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____Classe_____Padrão_____do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal_____Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de_____até_____afastado (a). Período:_____até_____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de_____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a)_____.

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a)_____.

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Empresa ou Entidade_____CNPJ:_____
Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro:_____
Empresa ou Entidade_____CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar ao Detran/AP, qualquer alteração que vier ocorrer em minhavida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP,_____de_____de_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 171364

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 574/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0522/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO ÉDIO LIMA DE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajarão de suas respectivas sedes, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar ações de fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais e do comércio desses produtos.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 03/11/2026 a 06/11/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 171331

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 103/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2211.0026/2026 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO, IVINA GESELLE LIMA LOPES, MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, MARGARETH DOS SANTOS PAIVA e MARLON AUGUSTO DE LIMA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do "Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá", com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 09/11/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 171316

PORTARIA Nº 104/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2026, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
40801-3411965	CRISTIANE DE MAGALHÃES AMANAJÁS	16/11/2026	30/11/2026	15
40801-3429992	PAULO SÉRGIO SOUTO CAMPOS	03/11/2026	22/11/2026	20
408013474865	RODOLFO DIAS BOTELHO	03/11/2026	22/11/2026	20

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 171318

PORTARIA Nº 105/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2026, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0070829-1-01	ANDRÉIA MACIEL ANDRÉ	03/11/2026	02/12/2026	30
0986687-6-01	ESTANISLAU SANCHER DA SILVA COELHO	03/11/2026	17/11/2026	15
0105236-5-03	FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA	03/11/2026	02/12/2026	30
0982513-4-01	JAIRO PENANTE FERREIRA	03/11/2026	17/11/2026	15
0975153-0-01	LAISE VIANA ALVES	30/11/2026	14/12/2026	15
0971413-8-01	LARISSA CRISTINA AVELAR SARMENTO	03/11/2026	17/11/2026	15
0123357-2-01	ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA	16/11/2026	30/11/2026	15
0986555-1-01	SAMYRA DE SOUZA BORGES	03/11/2026	02/12/2026	30
0094411-4-02	WILLIAN INOUE BISPO	03/11/2026	02/12/2026	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 171325

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 704/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0607/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista, **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e da colaboradora eventual **Jamaira Vilhena da Silva Batista** - Atendente/Fênix, que se deslocarão de Macapá - AP para **a Comunidades Resex Cajari, Região do Lago do Ajuruxi**, com o objetivo de executar plano de trabalho do IEP N°11/2025 ATER SOCIOAMBIENTAL BOLSA VERDE., no período de 09 a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171320

PORTARIA N.º 705/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0607/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural, **Admerval Mardegan** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Alnir Lima dos Santos** - Auxiliar Administrativo e do colaborador eventual **Sival Goes da Silva** - Agente Socioambiental/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocarão do ESLOC/Mazagão para **a Comunidades Resex Cajari, Região do Lago do Ajuruxi**, com o objetivo de executar plano de trabalho do IEP N°11/2025 ATER SOCIOAMBIENTAL BOLSA VERDE, no período de 09 a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171321

PORTARIA N.º 706/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0608/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Maruanum para **os municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari-AP**, com o objetivo de executar plano de trabalho para controle da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP N° 001/2026 ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171322

PORTARIA N.º 707/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0609/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Celia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Agroindústria e Inovação, **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER Cooperativismo e Associativismo e **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio e Porto Grande-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/ MARÇO/2023, no período de 20 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171323

PORTARIA N.º 708/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0610/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Regiane Castillo Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Waldicirene Figueiredo Bandeira** - Assessor Técnico Nível I, de que se deslocaram do ESLOC/Amapá - AP para **o município de Calçoene - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 19 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171324

PORTARIA N.º 709/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0611/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Fatima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social e do colaborador eventual **Antônio Carlos Soares da Silva Junior** - Atendente/Fênix, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Itaubal e Cutias - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 20 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171326

PORTARIA N.º 710/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0612/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do Esloc/Porto Grande para **os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171327

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1092/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1186.0069/2026, de 22 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Portaria nº 823/2026 - UEAP, de 17 de agosto de 2026, alterada pela Portaria nº 862/2026 - UEAP, de 26 de agosto de 2026, que constituiu a Comissão de Organização do Evento "Jornada de Graduação e Extensão", a ser realizado no município de Macapá-AP, durante o semestre letivo 2026.2, nos seguintes termos:

INCLUIR:
- Iranir Andrade dos Santos;
- Manuela da Silva Araujo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 823/2026 - UEAP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171214

PORTARIA Nº 1093/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0083/2026 COENAGRO - UEAP, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Tavares Paixão**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP para o município de Amapá/AP, para ministrar a disciplina de Cálculo II no Curso de Engenharia Agronômica, turma EAG 26.1, no Campus Território dos Lagos (CTL), **no período de 03 a 14 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171216

PORTARIA Nº 1094/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0059/2026 COENAM - UEAP, de 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a comunidade de Santo Antônio da Pedreira, **nos dias 13 e 18 de novembro de 2026,** com o objetivo de realizar o monitoramento dos equipamentos meteorológicos instalados na Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171217

PORTARIA Nº 1095/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1183.0011/2026 CPL - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana de Andrade Soares**, de Macapá/AP para o município do Amapá/AP, **nos dias 23 a 24 de outubro de 2026**, para prestar orientações técnicas quanto aos procedimentos relativos aos processos licitatórios e realizar o levantamento das demandas locais de aquisição de bens e contratação de serviços, com vistas a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) 2027 no âmbito do Território dos Lagos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171220

PORTARIA Nº 1096/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1201.0016/2026 SEMAPA - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Lucas Queiroz Dos Santos**, de Macapá/AP para o município do Amapá/AP, **nos dias de 22 a 23 de outubro de 2026**, para realizar levantamento de informações técnicas e patrimoniais necessárias ao planejamento e à instrução de procedimentos administrativos relacionados às contratações institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171221

PORTARIA Nº 1097/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional e operacional do PARFOR Equidade/ UEAP, em decorrência da renovação das equipes de trabalho, da conclusão das atividades que motivaram a constituição de determinadas comissões e equipes e da reorganização pedagógica e administrativa necessária à continuidade e ao regular desenvolvimento do programa;
Considerando o Ofício nº 250202.0077.1604.0033/2026 PARFOR - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os seguintes atos administrativos:

I. **Portaria nº 845/2025-UEAP,** de 17 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Curso e Coordenador Local;
II. **Portaria nº 846/2025-UEAP**, de 17 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador I e II;
III. **Portaria nº 847/2025-UEAP,** de 17 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Elaboração e Organização dos Processos Seletivos do PARFOR Equidade;
IV. **Portaria nº 848/2025-UEAP**, de 17 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Seleção de Oferta de Unidade Curricular de Extensão (UCEx) da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;
V. **Portaria nº 1230/2025-UEAP**, de 18 de dezembro de 2025, que designou a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;
VI. **Portaria nº 1259/2025-UEAP**, de 30 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão da Chamada Complementar ao Edital nº 054/2025;
VII. **Portaria nº 1260/2025-UEAP**, de 30 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão do Projeto de Pesquisa "Mapeamento da Escolarização das Comunidades Quilombolas no Estado do Amapá: memória, território e educação";
VIII. **Portaria nº 1261/2025-UEAP,** de 30 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Monitor de LIBRAS;
IX. **Portaria nº 1262/2025-UEAP,** de 30 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Formador Convidado Notório Saber;
X. **Portaria nº 106/2026-UEAP**, de 9 de fevereiro de 2026, que designou a equipe técnica do Transferegov.br;
XI. **Portaria nº 155/2026-UEAP**, de 24 de fevereiro de 2026, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação de intérprete de LIBRAS;
XII. **Portaria nº 156/2026-UEAP**, de 24 de fevereiro de 2026, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação de materiais e serviços gráficos;
XIII. **Portaria nº 158/2026-UEAP**, de 24 de fevereiro de 2026, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação de profissional técnico de georreferenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171222

PORTARIA Nº 1098/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0143/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 122/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.
Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B, Padrão IV, para a Classe C, Padrão I, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	0117288-3-01	21/02/2025 a 20/08/2026	21/08/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros retroativos à data estabelecida no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171223

PORTARIA Nº 1099/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.5869.0003/2026 ERER-UEAP;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a composição da Comissão responsável pela elaboração de proposta de Mestrado Profissional em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) da Universidade do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 674/2026-UEAP, de 14 de julho de 2026, nos seguintes termos:

I - **EXCLUIR** da composição da Comissão os membros Elivaldo Serrão Custódio, Efigênia das Neves Barbosa Rodrigues e Moisés de Jesus Prazeres dos Santos Bezerra;

II - **INCLUIR** na composição da Comissão Adeilson Lobato Vilhena, Alexandra Nunes Santana e Romaro Antonio Silva.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 674/2026-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171225

PORTARIA Nº 1100/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0147/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Parecer nº 127/2026 emitido pela CPPD/UEAP,
Considerando o Parecer nº 157/2026 emitido pela CADMIN/UEAP,
Considerando a Resolução nº 1321/2026 CONSU/UEAP,
Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VII para o Nível VIII, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VALERIA SILVA DE MORAES NOVAIS	0962419-8-01	15/03/2025 à 14/09/2026	15/09/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171226

PORTARIA Nº 1101/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0069/2026 COLILE - UEAP, de 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável pelo planejamento e pela organização da recepção dos discentes e da comitiva da Cité-Scolaire de Saint-Georges (Guiana Francesa) na Universidade do Estado do Amapá, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Magno Santos Batista;
- Allison Brendo Serra Nobre;
- Christopher Rive St Vil;
- Eulianny Martins Pantoja;
- Gerson Francisco de Arruda Júnior;
- Jaqueline Nascimento da Silva Reis;
- João Gabriel do Rosário Luz;
- Kelly Cristina Miranda Nascimento Day;
- Laura Góes Rodrigues;
- Nícolas Casuccio;
- Patrícia Viana Cruz;
- Tiêgo Ramon dos Santos Alencar;
- Leila Soula -
representante da Cité-Scolaire de Saint-Georges;
- Katy Xavier -
representante da Cité-Scolaire de Saint-Georges.

Art. 2º - A Comissão encerrará suas atividades com a conclusão da recepção de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171227

PORTARIA Nº 1102/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 005/2026, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0607.1202.0003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 867/2026-UEAP, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0607.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171228

PORTARIA Nº 1103/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo 0022.2335.1202.0002/2026 PROTOCOLO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 897/2026-UEAP, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.2335.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171229

PORTARIA Nº 1104/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1237.0026/2026 COLIFI - UEAP, de 22 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luís Fernando Biasoli**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de Belém-PA, para participar do *Encontro Regional Norte II*, com o objetivo de contribuir para as discussões sobre o movimento docente e a defesa da educação pública, **no período de 04 a 07 de novembro de 2026,** sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171230

PORTARIA Nº 1105/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1239.0036/2026 COLIMU - UEAP, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento às Políticas Públicas de Educação Musical no Estado do Amapá:

- Maira Ana Kandler - Presidente;
- Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena;
- Ana Paula Silva da Silva Amaral;
- Susana Castro Gil;
- José Miguel de Souza Cyrillo;
- Mayara Patrícia de Souza Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171231

PORTARIA Nº 1106/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1239.0035/2026 COLIMU - UEAP, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 123/2017-UEAP, de 11 de maio de 2017, publicada no D.O.E. nº 6.443, de 18 de maio de 2017, que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no que se refere à presidência e à vice-presidência da comissão, conforme os seguintes termos:

- Ana Paula Silva da Silva Amaral - Presidente;
- Mayara Patrícia de Souza Freitas - Vice-presidente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171232

PORTARIA Nº 1107/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0051/2026 PROPESP - UEAP, de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de Recife-PE, para participar do I Encontro Nordestino de Pós-Graduação em Ciências Florestais e XXVII Semana da Engenharia Florestal: 50 Anos de Ensino e Pesquisa nas Ciências Florestais, **no período de 16 a 22 de novembro de 2026,** sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171233

PORTARIA Nº 1108/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ALECSANDRA BARROS SILVA	0997655-8-01	Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171234

PORTARIA Nº 1109/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.1348.1202.0001/2025 PROTOCOLO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 866/2026-UEAP, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 171235

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 214/2026 - AMPREV

Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2026 - AMPREV e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 0915/2026-GEA, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Oitava do Contrato nº 002/2026 - AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador ROBSON BEZERRA DE SOUSA para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2026 - AMPREV (Processo Administrativo nº 2026.186.100132PA), celebrado entre a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e a empresa J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º O referido Contrato tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) licenças de sistema de antivírus corporativo e multifuncional, visando prover a segurança da informação, a proteção de dados e a integridade da infraestrutura lógica e tecnológica da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, zelando

pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, cabendo-lhe, em especial: I - Acompanhar e supervisionar a execução do contrato em todas as suas fases, garantindo a conformidade com o Termo de Referência, a proposta e as cláusulas contratuais; II - Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, emitindo os devidos documentos de comprovação e aceitação no tempo hábil; III - Analisar e atestar as Notas Fiscais/ Faturas para fins de pagamento, mediante prévia verificação do adimplemento das obrigações contratuais e das condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada; IV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar a regularização de eventuais falhas ou inconsistências observadas; V - Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, apontando fatos que possam ensejar a aplicação de penalidades ou a necessidade de aditamentos, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VI - Exercer demais atos inerentes à gestão e fiscalização de contratos administrativos, observando a legislação pertinente e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Contrato nº 002/2026 - AMPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026-GEA

Protocolo 171295

PORTARIA Nº 215/2026 - AMPREV

Designa servidora para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2026 - AMPREV e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 0915/2026-GEA, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Contrato nº 004/2026 - AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDGLEUMA NASCIMENTO BORGES para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2026 - AMPREV (Processo Administrativo nº 2026.186.500718PA), celebrado entre a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e a empresa EQUINÓCIO ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Art. 2º O referido Contrato tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada em medicina do trabalho para a realização de exames médicos demissionais e de retorno ao trabalho, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e registro/controle dos atendimentos prestados no âmbito da AMPREV.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, cabendo-lhe, em especial:

I - Acompanhar e supervisionar a execução do contrato em todas as suas fases, garantindo a conformidade com o Termo de Referência, a proposta e as cláusulas contratuais;
II - Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto ou das parcelas de serviços prestados, emitindo os devidos documentos de comprovação e aceitação no tempo hábil;
III - Analisar e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento, mediante prévia verificação do adimplemento das obrigações contratuais e das condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
IV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar a regularização de eventuais falhas, vícios ou inconsistências observadas;
V - Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, apontando fatos que possam ensejar a aplicação de penalidades ou a necessidade de aditamentos e reequilíbrio econômico-financeiro;
VI - Exercer demais atos inerentes à gestão e fiscalização de contratos administrativos, observando a legislação pertinente e as orientações dos órgãos de controle. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de outubro de 2026, data de início da vigência do Contrato nº 004/2026 - AMPREV. Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de outubro de 2026, data de início da vigência do Contrato nº 004/2026 - AMPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026-GEA

Protocolo 171294

PORTARIA Nº 221/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art1º. Designar os membros e servidores a seguir indicados para empreenderem viagem institucional à cidade de Jundiaí/SP, no período de 15 a 20 de novembro de 2026, para fins de visita técnica e intercâmbio de práticas de governança e controle previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN/SP):

• Conselheiros do COFISPREV: Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, Jorge Emanoel Amanajás Cardoso, Elionai Dias da Paixão, Jurandil dos Santos Juarez, Marcos Garbe, Arnaldo Santos, Josilene de Souza Rodrigues (Secretária - COFISPREV), Luciane Rodrigues Vieira Oliveira (Conselheira Titular - CEP) e André Pires Bitencourt (Assessor da Presidência)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 27 de outubro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora-presidente
Decreto nº 0915/2026-GEA

Protocolo 171292

PORTARIA Nº 222/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1575.0366/2026/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores - **Josué Alves de Souza Junior -** Assistente Previdenciário da Amapá Previdência/ AMPREV, **José Domingos Tavares de Souza -** Chefe da Divisão de Atendimentoe da Amapá Previdência/ AMPREV, **Robson Bezerra de Sousa** - Chefe da Divisão de Informatica - DINFO/ AMPREV e **Rayana Sabino Garcez Linhares -** Diretora Financeira e Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Rio Preto/ SP, no período de 02 a 07 de novembro de 2026**.**

A viagem tem como objetivo a realização de visita Técnica à instituição de previdência.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 171341

PORTARIA Nº 223/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.2322/2026 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ruana Jucá Costa Franklin**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, em razão de viagem a serviço, no período de 03 a 08 de novembro de 2026.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 171345

PORTARIA Nº 224/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.1855/2026/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anny Carolyne Ferreira Galeno de Deus** para responder, pelas atribuições do cargo de Procuradora Jurídica desta Autarquia Previdenciária.

Art. 2º A referida substituição ocorrerá no período de 03 a 08 de novembro de 2026, em virtude do afastamento legal da titular, **Mara Janaina de Souza Juarez**, para cumprimento de missão institucional na cidade do Oiapoque/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 171343

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.186.200180PA
OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias para nobreaks de 20 kVA grande porte, destinadas a atender as necessidades da Amapá Previdência. no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV.
CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
CONTRATADO: SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: CAMBUI, n°. 1987, Bairro Água Cumprida, CEP 37.600-000
PREÇO: R$ 11.356,41 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho:
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte: 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e no elemento de despesa: 2.391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV, no sub- elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação oficial, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento/serviço contínuo de Tecnologia da Informação.

Nair Dias Mota
Diretora Presidente- AMPREV
CONTRATANTE

Protocolo 171305

Fundação Marabaixo

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2026 - COEPIR/AP

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO Art. 8º As inscrições serão realizadas no período de **28/11/2026 a 04/11/2026**, mediante apresentação do requerimento de inscrição e dos documentos exigidos neste Edital.

LEIA-SE:
CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO Art. 8º As inscrições serão realizadas no período de **28/10/2026 a 04/11/2026**, mediante apresentação do requerimento de inscrição e dos documentos exigidos neste Edital.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2026.

Presidente do COEPPIR
Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial

Protocolo 171337

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - COEPIR/AP

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - COEPIR/AP é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura institucional estadual, com atuação voltada à formulação, ao acompanhamento, à avaliação e ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art. 2º O COEPIR tem por finalidade propor, acompanhar e contribuir para a efetivação das políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial, à prevenção e ao enfrentamento do racismo, da discriminação racial e da intolerância étnico-racial, bem como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos grupos étnico-raciais.

Art. 3º A atuação do COEPIR observará os seguintes princípios:
I - Igualdade de direitos e oportunidades;
II - Dignidade da pessoa humana;
III - enfrentamento ao racismo estrutural, institucional e interpessoal;
IV - Participação democrática e controle social;
V - Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa e territorial;
VI - Reconhecimento da história, da ancestralidade e das contribuições dos povos afro-brasileiros, quilombolas, indígenas e demais grupos étnico-raciais;
VII - transparência, publicidade e responsabilidade na gestão pública;
VIII - autonomia das organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente;
IX - Equidade de gênero e respeito à diversidade geracional;
X - Valorização dos saberes tradicionais e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 4º Compete ao COEPIR:
I - Propor diretrizes, metas e prioridades para a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
II- Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no âmbito de suas atribuições legais, a execução das políticas públicas de igualdade racial;
III - formular recomendações aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual;
IV - Acompanhar a implementação de programas, projetos e ações voltados à população negra, às comunidades quilombolas, aos povos indígenas e aos demais segmentos étnico-raciais contemplados pela legislação;
V - Propor medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação racial;
VI - Acompanhar a elaboração e a execução de planos, programas e ações governamentais relacionados à igualdade racial;
VII - apreciar e apresentar recomendações sobre propostas orçamentárias e instrumentos de planejamento governamental referentes à política de igualdade racial, respeitadas as competências legais;
VIII - incentivar a criação e o fortalecimento de conselhos municipais e outros mecanismos de participação social;
IX - Acompanhar a realização das Conferências de Promoção da Igualdade Racial e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;

X - Propor estudos, pesquisas, seminários, audiências públicas e consultas à sociedade;
XI - promover o diálogo entre o poder público, as organizações da sociedade civil e as comunidades tradicionais;
XII - propor alterações legislativas e regulamentares destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de igualdade racial;
XIII - acompanhar as políticas de reconhecimento, valorização e salvaguarda dos patrimônios culturais afro-amapaenses;
XIV - estimular ações de promoção da igualdade racial nas áreas de educação, saúde, cultura, agricultura, meio ambiente, trabalho, renda, segurança pública e desenvolvimento social;
XV - Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVI - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pela legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 5º A composição do COEPIR observará a legislação estadual específica, assegurando a representação do poder público e da sociedade civil organizada, nos termos legalmente estabelecidos.

Art. 6º A representação da sociedade civil deverá contemplar, conforme a legislação aplicável e o processo eleitoral, os segmentos e as organizações representativas: I) Comunidades Quilombolas; II) Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas e Povos de Terreiro; III) Capoeira; IV) Hip Hop; V) Marabaixo; VI) Mulheres Negras; VII) Juventude Negra; VIII) LGBTQIA+; IX) Educação; X) Personalidades Negras; XI) Povos Indígenas; e XII) Comunidades Tradicionais, incluindo extrativistas, pescadores, ribeirinhos e outros grupos tradicionais contemplados pelas normas aplicáveis.

Art. 7º Os representantes governamentais são: Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social; Fundação Marabaixo; Secretaria de Estado da Educação; Estado do Meio Ambiente; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Cultura; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural; Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro; Instituto de Terras do Amapá - Amapá Terras; Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.
Parágrafo único. Os representantes governamentais serão indicados pelas secretarias de origens, escolhidos, nomeados e empossados conforme os procedimentos previstos na legislação e nos atos administrativos aplicáveis.

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de triênio (três anos), com recondução.

Art. 9º Cada membro titular contará com respectivo suplente, que o substituirá nos casos de ausência, impedimento ou vacância, conforme as normas aplicáveis.

Art. 10. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público, sem prejuízo das hipóteses de custeio ou apoio institucional expressamente autorizadas pela legislação.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11. O COEPIR terá a seguinte estrutura organizacional, observadas as disposições legais vigentes:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Presidência;
IV - Vice-Presidência;
V - Secretaria-Executiva;
VI - Comissões Temáticas permanentes ou temporárias;
VII - Grupos de Trabalho, quando instituídos.
Parágrafo único. A Assessoria Jurídica, a Assessoria de Comunicação e o apoio técnico-administrativo serão assegurados conforme a estrutura legalmente autorizada e a disponibilidade institucional.

Art. 12. O Plenário é a instância máxima de deliberação do COEPIR, constituída pelos conselheiros regularmente investidos em suas funções.

Art. 13. Compete ao Plenário:
I - Deliberar sobre matérias submetidas à apreciação do Conselho;
II - Aprovar resoluções, recomendações, moções e demais manifestações institucionais;
III - aprovar o plano anual de trabalho;
IV - Deliberar sobre a criação, a composição e as atribuições das Comissões Temáticas;
V - Apreciar relatórios, pareceres e propostas;
VI -Aprovar alterações deste Regimento;
VII - acompanhar a execução das deliberações do Conselho;
VIII - deliberar sobre outras matérias de sua competência legal.

CAPÍTULO V
DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. A Mesa Diretora coordenará as atividades administrativas e deliberativas do Conselho, respeitadas as competências do Plenário e as disposições legais sobre sua composição.

Art. 15. Compete à Presidência:
I - Representar institucionalmente o COEPIR;
II - Convocar e presidir as reuniões;
III - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Plenário;
IV - Submeter matérias à discussão e votação;
V - Encaminhar as deliberações aos órgãos e entidades competentes;
VI - Assinar resoluções, atas, recomendações e demais documentos institucionais, conforme as regras aplicáveis;
VII - acompanhar o cumprimento das deliberações;
VIII - solicitar apoio técnico e administrativo aos órgãos

competentes;
IX - Exercer outras atribuições previstas em lei e aprovadas pelo Plenário.

Art. 16. Compete à Vice-Presidência substituir a Presidência em suas ausências e impedimentos e exercer as atribuições que lhe forem legalmente delegadas.
Art. 17. A eleição, a duração do mandato e a substituição dos integrantes da Mesa Diretora observarão a legislação aplicável e as normas eleitorais aprovadas pelo Conselho.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 18. A Secretaria-Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do COEPIR.

Art. 19. Compete à Secretaria-Executiva:
I - Organizar a pauta e preparar as convocações das reuniões;
II - Elaborar e registrar as atas;
III - manter atualizados os arquivos e documentos do Conselho;

IV - Acompanhar os encaminhamentos das deliberações;
V - Organizar o calendário anual de reuniões;
VI - Manter cadastro atualizado dos conselheiros e respectivos suplentes;
VII - divulgar convocações, pautas, atas e resoluções, observadas as regras de transparência e proteção de dados;
VIII - apoiar as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho;
IX - Elaborar relatórios periódicos das atividades do Conselho;
X - Executar outras atividades administrativas determinadas pela Presidência ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20. O COEPIR poderá instituir Comissões Temáticas permanentes ou temporárias e Grupos de Trabalho destinados ao estudo, à elaboração de propostas e ao acompanhamento de políticas públicas específicas.

Art. 21. As Comissões poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:
I - Políticas para comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
II - Educação, ações afirmativas e enfrentamento ao racismo;
III - saúde integral da população negra;
IV - Cultura, patrimônio afro-amapaense e religiões de matriz africana;
V - Mulheres negras, juventude negra e direitos humanos;
VI - Trabalho, empreendedorismo e desenvolvimento econômico;
VII - povos indígenas e relações étnico-raciais;
VIII - orçamento, planejamento e monitoramento de políticas públicas.

Art. 22. Cada Comissão terá coordenação, objetivos, prazo de funcionamento, plano de trabalho e forma de apresentação de resultados definidos no ato de sua criação.

Art. 23. As Comissões apresentarão relatórios, pareceres ou propostas ao Plenário, a quem caberá deliberar sobre as matérias de sua competência.

Art. 24. Poderão ser convidados especialistas, pesquisadores, representantes de órgãos públicos, organizações sociais, lideranças comunitárias e outros colaboradores para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto, salvo se também forem conselheiros com direito a voto.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES

Art. 25. O COEPIR reunir-se-á ordinariamente conforme calendário anual aprovado pelo Plenário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidência ou mediante requerimento de, no mínimo, um terço dos membros titulares, ou conforme percentual previsto em legislação específica.

Art. 27. As convocações deverão indicar data, horário, local ou plataforma de realização, pauta e documentos necessários à apreciação das matérias.
§ 1º O prazo de convocação será definido pelo Plenário, observadas eventuais exigências legais.
§ 2º Em situações de urgência devidamente justificadas, poderá ser adotado prazo reduzido, desde que permitido pelas normas aplicáveis e asseguradas condições adequadas de participação.

Art. 28. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, de forma virtual ou híbrida, desde que asseguradas a identificação dos participantes, a manifestação dos conselheiros, a regularidade das votações e o registro dos atos.

Art. 29. As reuniões serão instaladas com o quórum previsto na legislação e neste Regimento.

Art. 30. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, observado o quórum de instalação, as regras de impedimento e os quóruns especiais eventualmente exigidos.
Parágrafo único. Em caso de empate, será aplicado o procedimento de desempate previsto neste Regimento ou na legislação pertinente.

Art. 31. A pauta poderá contemplar:
I - abertura e verificação do quórum;
II - Aprovação da ata anterior;
III - informes da Presidência e da Secretaria-Executiva;
IV - Apresentação de pareceres das Comissões;
V - Discussão e deliberação das matérias;
VI - Definição de encaminhamentos;
VII - assuntos gerais, sem deliberação sobre matéria não incluída na pauta, salvo autorização regimental.

Art. 32. As atas deverão registrar a data, o local, os participantes, as matérias discutidas, os resultados das votações e os encaminhamentos definidos.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 33. São direitos dos conselheiros:
I - Participar das reuniões e das atividades do Conselho;
II - Discutir e votar as matérias submetidas ao Plenário, respeitadas as regras aplicáveis;
III - propor temas para a pauta;
IV - solicitar informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições, observadas as limitações legais;
V - apresentar propostas, recomendações, pareceres e moções;
VI - participar das Comissões e dos Grupos de Trabalho;
VII - solicitar registro em ata de suas manifestações e votos, quando pertinente.

Art. 34. São deveres dos conselheiros:
I - Comparecer às reuniões e justificar eventuais ausências;
II - Atuar com responsabilidade, ética, respeito e compromisso com a finalidade pública do Conselho;
III - cumprir e acompanhar as deliberações;
IV - Representar adequadamente o segmento ou órgão que os indicou, sem prejuízo do interesse público;
V - Declarar situações de conflito de interesses e abster-se de votar quando legalmente exigido;
VI - Preservar informações protegidas por sigilo legal;
VII - contribuir para a transparência e a efetividade das políticas de igualdade racial.

Art. 35. O conselheiro titular deverá comunicar à Secretaria-Executiva sua impossibilidade de comparecimento, para convocação do respectivo suplente.

Art. 36. A ausência reiterada e injustificada poderá ensejar procedimento de apuração e eventual substituição, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o respeito às regras legais de indicação e nomeação.
Parágrafo único. Os critérios objetivos de frequência e os procedimentos de apuração serão disciplinados por deliberação do Plenário, sem contrariar a legislação vigente.

CAPÍTULO X
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 37. O COEPIR promoverá a participação social por meio de consultas públicas, audiências, reuniões ampliadas, seminários e outros instrumentos adequados à escuta da população.

Art. 38. Sempre que a matéria afetar diretamente comunidades quilombolas, povos indígenas ou outras comunidades tradicionais, o Conselho deverá incentivar formas adequadas de diálogo e participação, respeitando seus protocolos próprios e as normas aplicáveis.

Art. 39. As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso ou proteção de informações pessoais e sigilosas.

Art. 40. As resoluções, recomendações, atas e demais atos públicos do Conselho deverão ser divulgados pelos canais institucionais disponíveis, respeitadas as normas de publicidade, transparência e proteção de dados pessoais.

Art. 41. O COEPIR poderá receber manifestações, propostas e denúncias relacionadas à sua área de atuação e encaminhá-las aos órgãos competentes, observadas suas atribuições legais e os procedimentos de proteção das pessoas envolvidas.

CAPÍTULO XI
DOS ATOS E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 42. São instrumentos de manifestação do COEPIR:
I - Resolução: ato destinado a formalizar deliberações do Plenário dentro de suas competências;
II - Recomendação: manifestação dirigida a órgãos ou entidades para sugerir providências;
III - Moção: manifestação pública de apoio, reconhecimento, repúdio ou posicionamento institucional;
IV - Parecer: manifestação técnica ou temática destinada a subsidiar deliberações;
V - Nota técnica ou informativa: documento de análise, orientação ou divulgação institucional.

Art. 43. Os atos deliberativos deverão conter identificação, fundamentação, objeto, data e registro de aprovação, com assinatura das autoridades competentes.

Art. 44. As deliberações serão encaminhadas aos órgãos e entidades responsáveis, cabendo à Secretaria-Executiva acompanhar as respostas e informar ao Plenário sobre as providências adotadas.

CAPÍTULO XII
DO PLANEJAMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 45. O COEPIR aprovará plano anual de trabalho com objetivos, prioridades, atividades, responsáveis e indicadores de acompanhamento.

Art. 46. O Conselho poderá solicitar informações e relatórios aos órgãos públicos competentes, dentro dos limites legais, para monitorar programas e ações de promoção da igualdade racial.

Art. 47. Ao final de cada exercício, poderá ser elaborado relatório de atividades contendo reuniões realizadas, deliberações aprovadas, encaminhamentos efetuados, resultados alcançados e desafios identificados.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

Art. 48. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta fundamentada apresentada pela Presidência,

por Comissão Temática ou por, no mínimo, um terço dos membros titulares, ou por outro percentual definido pelo Plenário.

Art. 49. A proposta de alteração deverá ser disponibilizada previamente aos conselheiros, acompanhada de justificativa, para discussão e deliberação.

Art. 50. A aprovação de alterações regimentais observará o quórum previsto na legislação e neste Regimento, devendo ser formalizada por resolução e publicada na forma aplicável.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observadas a legislação vigente, as competências legais do Conselho e os princípios da Administração Pública.

Art. 52. O COEPIR poderá propor a elaboração de normas complementares para disciplinar eleições, funcionamento das Comissões, participação social, tramitação de matérias e outros procedimentos específicos.

Art. 53. A interpretação deste Regimento deverá favorecer a participação democrática, a efetividade das deliberações e a promoção dos direitos étnico-raciais, sem ampliar competências além daquelas legalmente atribuídas ao Conselho.

Art. 54. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário, mediante o ato formal cabível, observadas as exigências de publicação e demais procedimentos legais.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

Presidência do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR/AP
Secretaria-Executiva do COEPIR/AP

Protocolo 171334

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 071/2026-GAB/FUNDESA

A Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1837, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Silvana Vedovelli, Paulo Roberto Dias da Silva, Andréia Tiara dos Anjos Monteiro e Eder Caridade Carvalho, para o município de Porto Grande/AP, no dia 28/10/2026, para tratamento de demandas administrativas e técnicas no Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Administrativa da FUNDESA, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivan Antonio Feitosa Junior
Diretor-Administrativo da FUNDESA
Decreto nº 1837/2026

Protocolo 171377

Fundação Amapaense de Música

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026.2 - FAM-WL
OFICINAS DE INTRODUÇÃO AO INSTRUMENTO MUSICAL - 2026.2

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA - FAM-WL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 3.434/2026 do Estado do Amapá, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3062, de 30 de abril de 2026, e pelo Decreto nº 1949, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO que o formulário eletrônico de inscrição originalmente disponibilizado foi restringido pela plataforma Google Drive, que bloqueou o acesso de terceiros com fundamento em sua Política de Informações Pessoais e Confidenciais, conforme aviso emitido pela própria plataforma, tendo seu último registro de envio às 15h25min54s do dia 26/10/2026, e que novo formulário foi disponibilizado às 8h do dia 27/10/2026, conforme registros dos próprios formulários;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar novo formulário e de assegurar a todos os interessados igualdade de condições para a inscrição, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao Edital nº 01/2026.2 - FAM-WL, nos termos a seguir.

1 DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO NOVO FORMULÁRIO
Onde se lê: (item 4.1):
4.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 26/10/2026 às 23h59 do dia 27/10/2026, por meio do formulário eletrônico disponível em [...], também publicado nos meios do item 1.4.
Leia-se:
4.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 26/10/2026 às 12h do dia 28/10/2026.
4.1.1 A partir das 8h do dia 27/10/2026, as inscrições serão feitas exclusivamente pelo novo formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/qFwYMdFnoj8hpeLC8 também acessível pelo sítio eletrônico oficial da FAM-WL e pela biografia do perfil oficial @fundacao-amapaensedemusica.fam no Instagram.
4.1.2 O formulário anterior fica desativado e não receberá novos envios.
Onde se lê (item 4.2):
[...] nos dias 26 e 27/10/2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h [...]
Leia-se:
[...] nos dias 26 e 27/10/2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h, e no dia 28/10/2026, das 8h às 12h [...]

2 DAS INSCRIÇÕES ENVIADAS PELO FORMULÁRIO ANTERIOR

Ficam acrescidos ao item 4 do Edital os seguintes subitens:

4.9 Permanecem válidas as inscrições enviadas com êxito pelo formulário anterior. Elas serão incorporadas à base única de inscrições com o registro de data e horário originalmente gravado pelo sistema, sendo desnecessária nova inscrição.

4.10 Constatadas inscrições do mesmo CPF nos dois formulários: I - para a mesma oficina, turno e dias, prevalecerá a inscrição do formulário anterior, e as demais serão desconsideradas; II - para oficina, turno ou dias diferentes, aplica-se o item 4.6, prevalecendo a última enviada, que será classificada pelo registro de horário desta.

4.11 As inscrições recebidas pelos dois formulários receberão numeração única, atribuída em ordem cronológica de envio, que será utilizada nas publicações do item 1.5.

4.12 Se o novo formulário ficar indisponível antes do término do prazo do item 4.1, a FAM-WL publicará aviso imediato nos meios do item 1.4, manterá a inscrição assistida do item 4.2 e prorrogará as inscrições por período ao menos igual ao da indisponibilidade, com ajuste do cronograma.

3 DOS AJUSTES DE CRONOGRAMA E DE CLASSIFICAÇÃO

Os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 passam a figurar imediatamente após o item 5.2, antes do item 5.3, sem alteração de numeração.

Onde se lê (item 5.1):

5.1 Encerradas as inscrições, a FAM-WL publicará a relação das inscrições homologadas, por número de inscrição, no dia 28/10/2026, até as 9h.

Leia-se:

5.1 Encerradas as inscrições, a FAM-WL publicará a relação das inscrições homologadas, por número de inscrição, no dia 28/10/2026, a partir das 18h.

Onde se lê (item 5.2.2):

5.2.2 [...] Não serão aceitos envios anteriores às 8h de 26/10/2026 nem posteriores às 23h59 de 27/10/2026.

Leia-se:

5.2.2 Será considerado o registro de horário da inscrição válida na forma dos itens 4.6 e 4.10. Não serão aceitos envios anteriores às 8h de 26/10/2026 nem posteriores às 12h de 28/10/2026.

Onde se lê (item 5.2.3):

5.2.3 A Comissão do Processo extrairá do sistema, ao fim das inscrições, a planilha com os registros de horário, que será assinada e juntada aos autos, sem possibilidade de edição posterior.

Leia-se:

5.2.3 A Comissão do Processo extrairá dos dois formulários, ao fim das inscrições, as planilhas originais com os registros de horário e a base unificada de que trata o item 4.11. Os três documentos serão assinados pela Comissão e arquivados na Secretaria Escolar, sem possibilidade de edição posterior.

Onde se lê (item 5.6):

5.6 O resultado preliminar será publicado em 28/10/2026, a partir das 17h, [...]

Leia-se:

5.6 O resultado preliminar será publicado em 28/10/2026, a partir das 18h, juntamente com a relação do item 5.1, [...]

4 DO ANEXO I - CRONOGRAMA

As linhas abaixo do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação; as demais permanecem inalteradas:

Etapa	Data e horário	Local / meio
Inscrições on-line (itens 4.1 e 4.1.1)	8h de 26/10 a 12h de 28/10/2026	Formulário anterior até 15h40min54s de 26/10; novo formulário 8h a partir de 27/10 até então
Inscrição assistida (item 4.2)	26 e 27/10/2026, 8h-11h e 14h-17h; 28/10/2026, 8h-12h	Secretaria Escolar
Relação de inscrições homologadas e resultado preliminar (itens 5.1 e 5.6)	28/10/2026, a partir das 18h	Meios do item 1.4

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026.2 - FAM, inclusive o prazo de recursos (29/10/2026), a matrícula (29 e 30/10/2026) e o início das aulas (03/11/2026).

7.2 Esta Retificação será publicada nos meios do item 1.4 do Edital, com a íntegra do Edital consolidado e entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GEORGE DUARTE DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FAM-WL
Decreto nº 1949/2026-GEA

Protocolo 171365

Agência de Fomento do Amapá

ERRATA

Na portaria nº 124/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 8.763 de 16 de outubro de 2026, onde se lê:

"Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, LARISSA WANY BARBOSA CASTELO, Secretária Geral e EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL, Assessora de Comunicação para se deslocar ao Rio de Janeiro, no período de 19 a 24 de outubro de 2026"

Leia-se:

"Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, para se deslocar ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 21 de outubro de 2026"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 171356

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 80ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de novembro de 2026, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Deliberação sobre reposição salarial nos vencimentos e subsídios dos funcionários efetivos 2026;
2-Deliberação sobre reajuste no auxílio-alimentação;
3-Deliberação sobre Concessão de Auxílio Excepcional Previsto em Acordo Coletivo 2024/2026;
4-Deliberação sobre alterações no Estatuto da Companhia;
5-O que ocorrer.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 171267

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 001/2026

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônico nº 001/2026, objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção do prédio Anexo a Promotoria de Justiça de Santana, CONTENDO AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS E SALAS DESTINADAS AO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO, incluindo a execução de fundações, estrutura, alvenarias, coberturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, de climatização, combate a incêndio e pânico, lógica/ telefonia, revestimentos, esquadrias, pintura, paisagismo e demais serviços correlatos, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0003713/2025-98, conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90001/2026, declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: N J S MACHADO LTDA, CNPJ nº 00.908.398/0001-69, vencedora do presente certame, totalizando o valor global de R$ 2.462.411,66.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 171319

Tribunal de Justiça

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2026-TJAP

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 317/2026, para aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, tendo em vista a correção de erro material no valor unitário e no valor total do objeto. Nova sessão pública: dia **13/11/2026, às 08h00min** (horário de Brasília). O Edital está disponível em https://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes e no http://www.pncp.gov.br (UASG: 925306).

Macapá-AP, 27 de outubro de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 171361

Prefeitura de Santana

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana/AP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IGARAPÉ DO LAGO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, que teve sua publicação com reabertura de prazos no DOE nº 8550, páginas 407 e 408, de 05 de dezembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 981/2024, com fundamento no art. 71, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente no cancelamento, pelo Ministério da Saúde, dos recursos federais destinados ao financiamento da obra objeto do certame.
A decisão fundamenta-se na ausência da fonte de financiamento originalmente prevista, indispensável à execução do objeto, circunstância que inviabiliza o prosseguimento da contratação nos moldes planejados, diante da indisponibilidade de suporte financeiro e da necessidade de observância das exigências orçamentárias previstas na legislação vigente.
Fica determinado o encerramento do procedimento, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas pertinentes, com a adoção das providências necessárias à publicidade do ato, à comunicação aos interessados, quando cabível, e aos registros e publicações pertinentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Santana/AP, 19 de outubro de 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 170498

Prefeitura de Tartarugalzinho

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2026-SEMIOS/PMT-
2189.178/2026-SEMIOS/PMT - PROPOSTA
Nº 038904/2025-MINISTÉRIO DAS CIDADES

Termo de contrato **nº 14/2026-SEMIOS/PMT** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/ PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA- EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.931.022/0001-97. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à concorrência Presencial nº 007/2026/SLC/ SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à lei 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2023 e aos decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do consumidor, os quais passam a

ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Poder Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº 2189.178/2026-SEMIOS/PMT. **Cláusula Primeira- DO OBJETO**: **1.1** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-PROPOSTA Nº 038904/2025-MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Sub Cláusula Primeira a**. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **A)**. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 20/11/2027. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO:** Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes do Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 22 de outubro de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 171317

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003 O

ADEVALDO RIBEIRO SOARES, ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, ADRIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, ÁGATHA DALCILIA COSTA COSTA, AGUIAR BARRETO, AILTON CEZAR DE ALMEIDA, ALBERTO EDIMILSON BASILIO, ALINE MACHADO DE SOUZA, ALINY RESENDE RODRIGUES, AMELIA REGINA MAZZIERO SIMIONI, ANDERSON CLEYTON FERREIRA DE ALENCAR FILHO, ANDRÉIA RODRIGUES KALICKI ARRUDA, ANDREY LUAN DE SOUZA SILVA, ANDREY MARTINS, ANNA BEATRIZ SIQUEIRA BATISTA, ANTONIA JULIA BARBOSA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS SALIDO DE SOUZA, ARLINDO BONET DE QUEIROZ, BEATRIZ REGINA SILVA MACIEL, BRUNO DE OLIVEIRA ESCOBAR, BRUNO PEREIRA DA SILVA, CARLA VIEIRA CAMPOS SILVA, CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, CAUA SEVERO PUZINE DA SILVA, CHARLES ALMEIDA DE SOUSA, CLEITON GONÇALVES LOPES, CLEMILDA DA CONCEIÇÃO ALVES, CRIZELAINE MORAIS DE ARAUJO, CYNTHIA SOARES DINIZ SANTANA, DAVID MOREIRA RODRIGUES, DIEGO FERNANDO PINOTI, DIEGO MUNIZ EDUARDO, DORLY HUMBERTO HENTGES, EDER NOGUEIRA DIAS, EDNAELSON JOSE DA SILVA, EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA, EDUARDA MACHADO BADO, EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, ELEANDRA DE SOUZA COSTA, ELICA DOS SANTOS DE SOUZA, ELISSELMA LOPES DIAS, ELIZETE ANANIAS COSTA, FLAVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, FLAVIO DE ANDRADE OLIVEIRA, FRANCISCA GABRIELA DA SILVA BARBOSA, FREDSON DA SILVA MORAES, GABRIEL BITENCOURT, GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, GABRIEL MALAQUIAS ABRAHAO TOSTES, GABRIELY DO NASCIMENTO BEZERRA.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 171297

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE--RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 4001 G

MÁRCIO ALVES GOMES, EMERSON VIANA DE ARAÚJO, RUAN BERNARDO RICCIO MARINS, ANITA VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CINTIA MARIA RONILDO, JORGE DOS SANTOS MARTINS, ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, GUILHERME SANTOS FARIA, LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, WALMIR WELITON DE LIMA DUTRA JUNIOR, FRANCIELI APARECIDA THEVES, VIVIANE FERREIRA RIBEIROCV, JACQUELINE DE OLIVEIRA ANDRADE BARTALS, VANESSA DE ALMEIDA LOURENÇO, THYFANI PAOLA DE PAULA, LAVÍNIA SANTOS DE ASSIS, ANDRÉ LUIZ DE FREITAS LOPES.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 171300

MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO

Sob o CNPJ: 34.925.230/0001-83, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Instalação - LI, para atividade de construção de 45 unidades habitacionais no município de Serra do Navio, em uma área de 11,7257 ha, localizado na Rodovia AP - 140, S/N, Serra do Navio, Estado do Amapá.

Protocolo 171219

EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A
06.626.253/0555-68

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana - SEMAM a prorrogação da Licença de Operação (LO) até 20 de outubro de 2031, para a atividade de comércio varejista e produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula, na Rua José Bruno de Oliveira Gomes, N° 632, Bairro Central, no município de Santana no Estado do Amapá.

Protocolo 170658

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E REQUERIMENTO DE QUITAÇÃO

Ao Sr. João Cleiton Dias de Melo
Diretor Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF
Prezado Presidente,
Eu, Anaize Rocha de Lima, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Conselheira Titular Secretária do Conselho Fiscal do Instituto Brasil Futuro - IBRAF. A presente decisão é motivada por razões de foro íntimo e possui efeito imediato a partir desta data.
Com a formalização deste ato, devolvo integralmente as funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupei. Ressalto que, conforme o Artigo 62 do Estatuto Social do IBRAF, "os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos direitos e obrigações contraídas pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF".
Com base no referido artigo e na minha retirada do corpo diretivo, declaro que não poderei ser responsabilizado por quaisquer atos, obrigações ou passivos de qualquer natureza que venham a ser gerados ou apurados após a data de meu efetivo desligamento.
Adicionalmente, requeiro formalmente que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal adotem as providências necessárias para a apuração das contas de minha gestão e, após a sua aprovação, me concedam o mais amplo, geral e irrestrito termo de quitação de minhas responsabilidades como Conselheira Titular Secretária do Conselho Fiscal, para que nada mais haja a reclamar no futuro.

Respeitosamente,
Anaize Rocha de Lima
Ex-2° Conselheira Titular Secretária
Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.

Protocolo 171307

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E REQUERIMENTO DE QUITAÇÃO

Ao Sr. João Cleiton Dias de Melo
Diretor Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF
Prezado Presidente,
Eu, **Rogel Rocha dos Santos**, venho, por meio desta, apresentar minha **renúncia, em caráter irrevogável e irretratável**, ao Quadro de Associado do Instituto Brasil Futuro - IBRAF. A presente decisão é motivada por razões de foro íntimo e possui efeito imediato a partir desta data.
Com a formalização deste ato, devolvo integralmente as funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupei. Ressalto que, conforme o **Artigo 62 do Estatuto Social do IBRAF**, "os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos direitos e obrigações contraídas pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF".
Com base no referido artigo e na minha retirada do corpo diretivo, declaro que não poderei ser responsabilizado por quaisquer atos, obrigações ou passivos de qualquer natureza que venham a ser gerados ou apurados após a data de meu efetivo desligamento.
Adicionalmente, requeiro formalmente que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal adotem as providências necessárias para a apuração das contas de minha gestão e, após a sua aprovação, me concedam o mais amplo, geral e irrestrito **termo de quitação** de minhas responsabilidades como Associado e Ex 1° Conselheiro Fiscal desta instituição, para que nada mais haja a reclamar no futuro.

Respeitosamente,
Rogel Rocha dos Santos
Ex Associado e 1° Conselheiro Fiscal
Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.

Protocolo 171308

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E REQUERIMENTO DE QUITAÇÃO

Ao Sr. João Cleiton Dias de Melo
Diretor Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF
Prezado Presidente,
Eu, **Kirmay Quaresma de Almeida**, venho, por meio desta, apresentar minha **renúncia, em caráter irrevogável e irretratável**, ao cargo de Diretor Financeiro do Instituto Brasil Futuro - IBRAF. A presente decisão é motivada por razões de foro íntimo e possui efeito imediato a partir desta data.
Com a formalização deste ato, devolvo integralmente as funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupei. Ressalto que, conforme o **Artigo 62 do Estatuto Social do IBRAF**, "os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos direitos e obrigações contraídas pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF".
Com base no referido artigo e na minha retirada do corpo diretivo e do quadro de socios, declaro que não poderei ser responsabilizado por quaisquer atos, obrigações ou passivos de qualquer natureza que venham a ser gerados ou apurados após a data de meu efetivo desligamento.
Adicionalmente, requeiro formalmente que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal adotem as providências necessárias para a apuração das contas de minha gestão e, após a sua aprovação, me concedam o mais amplo, geral e irrestrito **termo de quitação** de minhas responsabilidades como Diretor Financeiro, para que nada mais haja a reclamar no futuro.

Respeitosamente,
Kirmay Quaresma de Almeida
Ex-Diretor Financeiro
Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.

Protocolo 171309

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E REQUERIMENTO DE QUITAÇÃO

Ao Sr. João Cleiton Dias de Melo
Diretor Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF
Prezado Presidente,
Eu, **GIOVANA DE MORAIS CARDOSO**, venho, por meio desta, apresentar minha **renúncia, em caráter irrevogável e irretratável**, ao cargo de Conselheira Titular Vogal do Conselho Fiscal do Instituto Brasil Futuro - IBRAF. A presente decisão é motivada por razões de foro íntimo e possui efeito imediato a partir desta data.
Com a formalização deste ato, devolvo integralmente as funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupei.
Ressalto que, conforme o **Artigo 62 do Estatuto Social do IBRAF**, "os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos direitos e obrigações contraídas pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF".
Com base no referido artigo e na minha retirada do corpo diretivo, declaro que não poderei ser responsabilizado por quaisquer atos, obrigações ou passivos de qualquer natureza que venham a ser gerados ou apurados após a data de meu efetivo desligamento.
Adicionalmente, requeiro formalmente que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal adotem as providências necessárias para a apuração das contas de minha gestão e, após a sua aprovação, me concedam o mais amplo, geral e irrestrito **termo de quitação** de minhas responsabilidades como Conselheira Titular Vogal do Conselho Fiscal, para que nada mais haja a reclamar no futuro.

Respeitosamente,
GIOVANA DE MORAIS CARDOSO
Ex-3° Conselheira Titular Vogal
Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.

Protocolo 171310

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E REQUERIMENTO DE QUITAÇÃO

Ao Sr. João Cleiton Dias de Melo
Diretor Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF
Prezado Presidente,
Eu, Ana Cléia Rocha de Lima, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao Quadro de Associado do Instituto Brasil Futuro - IBRAF. A presente decisão é motivada por razões de foro íntimo e possui efeito imediato a partir desta data.
Com a formalização deste ato, devolvo integralmente as funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupei.
Ressalto que, conforme o Artigo 62 do Estatuto Social do IBRAF, "os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos direitos e obrigações contraídas pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF".
Com base no referido artigo e na minha retirada do corpo diretivo, declaro que não poderei ser responsabilizado por quaisquer atos, obrigações ou passivos de qualquer natureza que venham a ser gerados ou apurados após a data de meu efetivo desligamento.
Adicionalmente, requeiro formalmente que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal adotem as providências necessárias para a apuração das contas de minha gestão e, após a sua aprovação, me concedam o mais amplo, geral e irrestrito termo de quitação de minhas responsabilidades como Associada, para que nada mais haja a reclamar no futuro.

Respeitosamente,
Ana Cléia Rocha de Lima
Ex - Associada
Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.

Protocolo 171311

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1016431835. Cód. CRC: 6E3810B
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 27/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador